



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE Nº 41/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, em modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021/2023, de 16 de fevereiro de 2023, e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como das demais normas aplicáveis e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

O certame será realizado em sessão pública eletrônica no dia **19 de novembro de 2025, às 9h**, horário de Brasília/DF, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

O presente Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no sítio eletrônico oficial do Município de Bom Princípio/RS e na referida plataforma eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, contraturno e Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

1.2. Itens, Quantitativos e Especificações Técnicas:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição do item	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	UN	3.000	Abacaxi pérola novo, de primeira qualidade, em unidade média, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, com manutenção ideal para consumo. Obs.: os abacaxis com partes apodrecidas deverão ser descartados e substituídos no mesmo período	R\$ 10,48	R\$ 31.440,00
1	2	PCT	500	Açafrão da Terra ou Cúrcuma - Ingredientes Raiz de açafrão ou cúrcuma moída, sem adição de outros ingredientes. Embalagem transparente de 50g, com	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

				identificação do produto, marca do fabricante e validade.		
1	3	PCT	2.500	ACHOCOLATADO EM PÓ ingredientes cacau, açúcar mascavo e baunilha, sem sal. Tipo de preparo instantâneo, embalagem plástica, transparente, resistente, fechada com solda reforçada e íntegra, pacote de 400 gramas, constando nas informações nutricionais. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00
1	4	PCT	2.500	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 gramas enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 400 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL.	R\$ 13,40	R\$ 33.500,00
1	5	PCT	250	Achocolatado em pó diet sem açúcar, enriquecido com vitaminas, tipo de	R\$ 21,40	R\$ 5.350,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 210 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL.		
1	6	KG	5.000	Açúcar Cristal Origem vegetal; sacarose de cana de açúcar. Pacote de 1 kg. Embalagem plástica, transparente e resistente, fechada com solda reforçada e íntegra, devendo contar prazo de validade mínima de 1 ano.	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
1	7	PCT	1.000	Açúcar de baunilha, pacote de 10 g.	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
1	8	PCT	1.000	Açúcar mascavo obtido na concentração do caldo de cana ao natural, peneirado, em embalagem de 500 g, com prazo de validade e no mínimo 11 meses a partir da entrega.	R\$ 9,55	R\$ 9.550,00
1	9	KG	500	AÇÚCAR REFINADO produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Pacote de 1 kg. Embalagem plástica, transparente e	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

				resistente, fechada com solda reforçada e íntegra, devendo constar prazo de validade mínima de 01 ano.		
1	10	UN	5.000	Água Mineral 200ml, Natural, Copo, Sem Gás.	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
1	11	UN	400	Água Mineral, 1,5 litros, Natural, Sem Gás.	R\$ 4,22	R\$ 1.688,00
1	12	UN	5.000	Água Mineral 500ml, Natural, Sem Gás.	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
1	13	KG	300	Ameixa Preta seca sem caroço - Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando entre 200g-500g.	R\$ 57,50	R\$ 17.250,00
1	14	KG	1.000	Amendoim sem casca - tipo 1 Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 400g. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
1	15	PCT	800	AMIDO DE MILHO (500G) produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, pacote 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 7,83	R\$ 6.264,00
1	16	KG	1.500	Arroz integral classe longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente,	R\$ 8,26	R\$ 12.390,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
1	17	KG	5.000	Arroz parboilizado tipo 1 classe longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00
1	18	KG	6.000	Arroz tipo 1 classe longo, polido, branco, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
1	19	PCT	500	AVEIA EM FLOCOS FINOS isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
1	20	UN	5.000	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - 200ML rica em vitaminas e cálcio, pronto para beber, embalagem tetra pak de 200ml.	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00
1	21	PCT	8.000	Biscoito amanteigado - sabor leite. Devem estar condicionados em	R\$ 9,12	R\$ 72.960,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g, com prazo de validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.		
1	22	PCT	100	Biscoito Amanteigado Simples – Pacote com 400g.	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00
1	23	PCT	1.000	Biscoito Cream Cracker Integral – Sem lactose contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, fibra, emulsificante lecitina de soja, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e pirofosfato de ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Sem lactose e sem proteína do leite. Contém glúten. Pacote de 200 g. Devem estar acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, lacrada, com prazo de validade de 8 meses a contar da entrega.	R\$ 13,28	R\$ 13.280,00
1	24	PCT	100	Biscoito de amendoim - biscoito meia lua, pacote com 400g.	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
1	25	PCT	100	Biscoito de chocolate meia lua, 400g.	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
1	26	PCT	100	Biscoito de côco meia lua, 400g	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
1	27	PCT	5.000	Biscoito de leite - Contendo farinha de trigo amido de milho, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten. Devem estar acondicionados em embalagem	R\$ 9,88	R\$ 49.400,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.		
1	28	PCT	1.000	Biscoito de Leite – Sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sala, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteínase, Vitaminas (B1, B2, B6 E PP). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, Isento de glúten. Pacotes de 400g. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,45	R\$ 16.450,00
1	29	PCT	300	Biscoito de Natal, 400 g	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
1	30	PCT	500	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO (200G) assado. Devem estar acondicionados em embalagem transparente, atóxico, resistente, lacrado, contendo 200g, com prazo de validade superior a 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

1	31	PCT	500	Biscoito salgado cracker com gergelim com gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00
1	32	PCT	500	BISCOITO SALGADO CRACKER INTEGRAL Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
1	33	PCT	2.000	Biscoito sortido biscoito doce, sabores amanteigados, chocolate. Devem estar acondicionados em embalagem plástica, atóxico, resistente, lacrado, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
1	34	PCT	100	Bolacha de mel pacote de 500g.	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
1	35	PCT	5.000	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA farinha fortificada com ferro e ácido fólico. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,98	R\$ 49.900,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

1	36	PCT	1.000	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, AVEIA E MEL com farinha fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 11,77	R\$ 11.770,00
1	37	PCT	1.000	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho, corante de caramelo IV (INS 150d), fermento químico (INS 500ii e 503ii), sal, cacau em pó, estabilizante (INS 322), aroma artificial de chocolate, acidulante (INS 270) e melhorador de farinha (INS 223). Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00
1	38	PCT	5.000	BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL inteira, firme, secas. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de	R\$ 10,45	R\$ 52.250,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.		
1	39	UN	800	Bolo com cobertura - fatia de 80g, sabores diversos.	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
1	40	UN	10.000	Bolo de fubá 50g, novo, composto de 60% de farinha de milho e 40% de farinha de trigo.	R\$ 6,40	R\$ 64.000,00
1	41	PCT	1.000	CAFE EM PO 500G torrado e moído, embalado à vácuo. Com selo de qualidade ABIC. Pacotes de 500g. Com data de fabricação e validade superior a 06 meses na entrega.	R\$ 44,23	R\$ 44.230,00
1	42	KG	150	CALCA VIRADA KG. COMPLEMENTO: fresca, macia, feito no dia da entrega com aproximadamente 70 gramas cada unidade.	R\$ 54,95	R\$ 8.242,50
1	43	POT	300	CANELA MOIDA (28G). COMPLEMENTO: apresentando coloração marrom -avermelhada e textura fina, sabor adocicado, quente e levemente picante, com aroma característico e intenso. Embalagem de 28g.	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
1	44	PCT	200	CANJICA (500G) mistura em pó para o preparo de canjica, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
1	45	KG	600	Carne bovina com osso 2º tipo agulha ou paleta. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, nome do produto,	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (regulamentação do decreto nº 49.340/2012) em embalagem plástica, transparente e resistente, com especificação de quantidade; com no máximo 4% de gordura. Sem aponevrose (pelancas) e sem sebo. Deverá ser transportada em carro refrigerado.		
1	46	KG	10.000	Carne bovina moída de 1ª com 3% a 4 % de gordura, fresca, em pacotes de 1 kg. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (Regulamentação do Decreto nº 49.340/2012), em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 47,40	R\$ 474.000,00
1	47	KG	800	Carne bovina moída sem osso 2ª Tipo Paleta. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (Regulamentação do Decreto nº 49.340/2012), em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade; com no máximo de 4% de gordura, sem aponevrose (pelancas) e sem sebo. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 44,90	R\$ 35.920,00
1	48	KG	1.000	Carne bovina moída Tipo Bife de Fígado Bovino com gramagem	R\$ 29,95	R\$ 29.950,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

				<p>aproximada de 100g, limpo, sem membrana, livre de aparas, congelada, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem transparente, informações de registro, com selo de inspeção federal ou estadual, validade de 1 semana, na data de entrega e origem da embalagem. Deverá ser transportada em carro refrigerado</p>		
1	49	KG	5.000	<p>Carne de Gados em Bifes - Bifes de aproximadamente 80g, frescos, tipo patinho, passados no amaciador de carne. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, na data de entrega, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (regulamentação do decreto nº 49.340/2012), em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de qualidade. Deverá ser transportada em carro refrigerado.</p>	R\$ 52,40	R\$ 262.000,00
1	50	KG	5.000	<p>Carne em cubos pequenos - Cubos de aproximadamente 2x2cm, carne tipo patinho. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 02 meses, na entrega, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (regulamentação do decreto nº 49.340/2012), em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de</p>	R\$ 47,40	R\$ 237.000,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				quantidade. Deverá ser transportada em carro refrigerado.		
1	51	UN	5.000	CEREAL MATINAL DE MILHO Flocos crocantes de milho integrais. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 12,46	R\$ 62.300,00
1	52	CX	2.000	CHÁ SABOR CAMOMILA CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G. COMPLEMENTO: Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
1	53	PCT	2.000	Chá sabor endro - pacote de 20g. COMPLEMENTO: Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00
1	54	CX	2.000	Chá sabor erva doce - caixa com 10 sachês de 15gr. COMPLEMENTO: Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
1	55	CX	2.000	Chá sabor hortelã - caixa com 10 sachês de 10g. COMPLEMENTO: Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
1	56	PCT	200	Confeito granulado - chocolate, crocante Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 31,93	R\$ 6.386,00
1	57	PCT	200	Confeitos granulado - colorido, macio Embalagem deve estar	R\$ 31,93	R\$ 6.386,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
1	58	POT	300	Cravo da índica (15g) Potes de 15g.	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
1	59	UN	500	CUCA COLONIAL SABORES DIVERSOS 700G. COMPLEMENTO: fresca, recheada, macia e bem assada, com sabores variados. Embaladas individualmente.	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
1	60	UN	20.000	Cuquinha Nova de 65g. Composto de 30% de farinha de trigo e 70% de farinha de trigo integral com cobertura de farofa e açúcar mascavo.	R\$ 7,70	R\$ 154.000,00
1	61	POT	1.000	DOCE DE LEITE (2KG) Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, leite em pó integral xarope de glicose, amido de mandioca, lactase, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio e aroma artificial de baunilha. Embalagem de 2 kg, hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00
1	62	UN	8.000	Enroladinho de salsicha 50g assado, polvilhado com orégano.	R\$ 6,90	R\$ 55.200,00
1	63	UN	800	Ervilha em conserva – 170g. Ingredientes: Ervilha, água, sal. Embalagem de lata de 170g (peso drenado) sem amassos ou ferrugem e que contenha data de fabricação e validade – Produto com no máximo	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				30 dias de fabricação. Validade mínima – 6 meses a contar da data da entrega.		
1	64	UN	2.500	Extrato de tomate - simples, concentrado, sem conservantes. Ingredientes: polpa de tomate e sal. Embalagem sachê de 340 gramas, com identificação de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,57	R\$ 16.425,00
1	65	PCT	200	FARINHA DE MANDIOCA seca, fina. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
1	66	KG	800	FARINHA DE MILHO, CLASSE MEDIA, TIPO 1 amarela, de mesa, pacote de kg. Embalagem plástica, livre de parasitas, substâncias nocivas, contendo prazo de validade aproximado, de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
1	67	KG	200	FARINHA DE ROSCA isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pacotes de 1kg.	R\$ 13,51	R\$ 2.702,00
1	68	KG	4.000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com 100% de trigo integral, glúten natural de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínima 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Fardo em	R\$ 13,62	R\$ 54.480,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				embalagem plástica transparente e resistente. Pacotes de 1 kg.		
1	69	KG	700	Farinha de trigo Integral Composta pelos componentes do grão de trigo, inclusive a casca e o germe e os nutrientes do grão de trigo, como as fibras solúveis e insolúveis, o ferro, o fósforo e o magnésio. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Fardo em embalagem plástica transparente e resistente. Pacotes de 1 kg.	R\$ 7,88	R\$ 5.516,00
1	70	UN	200	Farinha especial sem glúten.	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
1	71	UN	300	Farinha láctea enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem sachê 210g, vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
1	72	KG	2.000	Feijão cor – Grupo 1, Tipo 1, Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Registro no MA. Pacote de 1 Kg. Prazo de validade de 06 meses.	R\$ 11,95	R\$ 23.900,00
1	73	KG	3.000	Feijão preto grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e	R\$ 10,28	R\$ 30.840,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

				torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Registro no Ministério da Agricultura. Pacotes de 1 kg, com prazo de validade de 06 meses.		
1	74	PCT	3.000	FERMENTO QUIMICO EM PO SECO (11G) para bolo, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Envelope com 11g e data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano.	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
1	75	PCT	500	FERMENTO SECO PARA PÃO (500G) biológico, seco, de preparo instantâneo. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalado em pacote de 500g, hermeticamente fechada (vácuo), aluminizado. Prazo de validade de, no mínimo 01 ano.	R\$ 34,65	R\$ 17.325,00
1	76	UN	500	Flocos de três cereais farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico e vitaminas. Embalagem: Sachê, vedado, com 210g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 13,02	R\$ 6.510,00
1	77	KG	1.000	Frango coxa e sobrecoxa em pacotes, embalagem de plástico, transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 02 meses, na entrega. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF. Deverá ser	R\$ 14,63	R\$ 14.630,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRÍNCIPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

				transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.		
1	78	PCT	800	Granola Tradicional - Sem açúcar, embalagem transparente de 500g.	R\$ 20,95	R\$ 16.760,00
1	79	UN	1.000	Hambúrguer pão de hambúrguer pequeno, com presunto, queijo e alface.	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
1	80	UN	10.000	iogurte cremoso - Polpa de frutas sabor morango, em embalagens de 800g a 900g, íntegras e sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto; no caso de acidificação imprópria ou alteração no sabor do iogurte fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 13,43	R\$ 134.300,00
1	81	UN	800	iogurte diet polpa de frutas sabor morango, sem açúcar, em embalagens de 900ml, íntegras e sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto; no caso de acidificação imprópria ou alteração no sabor do iogurte fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 19,36	R\$ 15.488,00
1	82	UN	5.000	IOGURTE NATURAL. COMPLEMENTO: sem corantes, em embalagens de 800g, íntegras e sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto; no caso de acidificação imprópria ou alteração no sabor do iogurte fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 13,44	R\$ 67.200,00
1	83	UN	1.000	IOGURTE ZERO LACTOSE. COMPLEMENTO: bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de	R\$ 20,36	R\$ 20.360,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				<p>lactose, sabores diversos. Em embalagens de 850g, íntegras e sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto; Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. No caso de acidificação imprópria ou alteração no sabor do iogurte fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.</p>		
1	84	UN	600	LEITE CONDENSADO embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,83	R\$ 5.298,00
1	85	KG	500	LEITE EM PÓ INTEGRAL. COMPLEMENTO: instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem atóxica, contendo dados do produto: identificação procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg. Obs: o leite em pó não poderá ser modificado ou adoçado.	R\$ 37,95	R\$ 18.975,00
1	86	LT	500	LEITE TIPO LONGA VIDA DE SOJA embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Com 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas. No caso de acidificação imprópria do leite	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

				fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.		
1	87	LT	800	Leite tipo longa vida desnatado embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
1	88	LT	35.000	LEITE TIPO LONGA VIDA INTEGRAL embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 6,99	R\$ 244.650,00
1	89	LT	3.000	LEITE TIPO LONGA VIDA SEM LACTOSE embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 8,28	R\$ 24.840,00
1	90	PCT	2.000	Lentilha pacote de 500gr, classe graúda, tipo 01, nova, de primeira qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 10,48	R\$ 20.960,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

1	91	KG	3.000	MAMAO FORMOSA novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em quilo.	R\$ 14,48	R\$ 43.440,00
1	92	POT	800	MARGARINA VEGETAL elaborada com água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, estabilizantes, lecitina de soja e monoglicerídeos, conservador sorbato e potássio, acidulante ácido lático, antioxidante ácido cítrico, corante beta-caroteno, 15.000UI de vitamina A/kg e aroma de manteiga. Com sal. Cor, odor e sabor próprio sem ranço. Embalada em frascos plásticos com tampa com fechamento sob leve pressão. Potes plásticos de 500 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 1 ano.	R\$ 13,43	R\$ 10.744,00
1	93	PCT	800	Massa alimentícia com ovos para sopa tipo "cabelo de anjo", com ovos para sopa tipo cabelo de anjo, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
1	94	PCT	500	MASSA ALIMENTICIA COM OVOS PARA SOPA TIPO LETRINHAS pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, glúten natural de trigo, betacaroteno entre 2000 e 4000 UI de Pró-vitamina	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

				"A" por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
1	95	PCT	2.500	MASSA CASEIRA (500G) Massa alimentícia com ovos tipo caseira, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	R\$ 8,45	R\$ 21.125,00
1	96	PCT	2.500	MASSA TIPO PARAFUSO (500G) Com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,46	R\$ 13.650,00
1	97	PCT	1.500	MASSA TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS (500G) Tipo parafuso com vegetais, pacote de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro, tomate desidratado, espinafre desidratado. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
1	98	PCT	500	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL Tipo parafuso integral, pacote de	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				500g. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, rica em fibras. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.		
1	99	KG	200	Mel de abelhas, em embalagem fechada com prazo de validade, e com registro no Ministério da Agricultura (SIF)	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
1	100	POT	800	Melado de cana-de-açúcar. Embalagem de 400g, hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,55	R\$ 7.640,00
1	101	UN	800	Milho verde em conserva Ingredientes: Milho, água, sal, sem conservantes. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, peso 170g Prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	R\$ 5,13	R\$ 4.104,00
1	102	KG	2.500	Mortadela magra fatiada, 25g/fatia aproximadamente com embalagem plástica com etiquete de identificação de marca, registro, validade e gramagem. Embalagem fechada com prazo de validade no mínimo de 30 dias.	R\$ 19,42	R\$ 48.550,00
1	103	UN	200	MUCILON DE ARROZ (230G) cereal infantil de arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas.	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230gr do produto. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.		
1	104	UN	200	MUCILON DE ARROZ E AVEIA (230G) cereal infantil de arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparo a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230gr do produto. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
1	105	POT	1.500	NATA (300G) Creme de leite pasteurizado, pote de 300g, com 42% de teor de gordura. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	R\$ 12,98	R\$ 19.470,00
1	106	POT	300	NOZ MOSCADA MOÍDA (30G) moída, pote de 30g. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínima 1 ano a contar da data de entrega.	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
1	107	UN	3.500	OLEO DE SOJA (900 ML) características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900ml, íntegra. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 10,32	R\$ 36.120,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

1	108	PCT	800	ORÉGANO. COMPLEMENTO: desidratado e moído. Isento de mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 90 a 100 gr.	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
1	109	DZ	6.000	OVOS VERMELHOS tipo vermelhos, nº 2, peso padrão 50g por unidade aproximadamente, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega.	R\$ 14,49	R\$ 86.940,00
1	110	UN	3.000	Panetone com gotas de chocolate e/ou frutas cristalizadas fermentação natural, 100g.	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
1	111	PCT	6.000	Pão caseiro fatiado, com aproximadamente 15 fatias (média de 25g por fatia). O produto deve ser fresco acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 10,70	R\$ 64.200,00
1	112	PCT	1.000	Pão caseiro integral fatiado com aproximadamente 15 fatias (média de 25g por fatia). O produto deve ser fresco acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				devem estarem estampados a data de fabricação e prazo de validade.		
1	113	UN	14.000	Pão com salsicha (80g) novo, composto de farinha de trigo, recheio de salsicha, polvilhado com orégano.	R\$ 15,13	R\$ 211.820,00
1	114	UN	14.000	Pão de queijo fresco, do dia, 60g depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.	R\$ 4,50	R\$ 63.000,00
1	115	KG	50	Pão de queijo fresco do dia, assado, isento de impurezas e corpos estranhos.	R\$ 44,75	R\$ 2.237,50
1	116	PCT	8.000	Pão de sanduíche de leite – fatiado 500gr fresco acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 13,40	R\$ 107.200,00
1	117	UN	35.000	Pão francês (50g) com sal, fresco do dia, 50g depois de assado, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	R\$ 1,17	R\$ 40.950,00
1	118	UN	12.000	Pão francês integral (50g), composto de 50% de farinha de trigo e 50% de farinha de centeio.	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
1	119	UN	15.000	Pão massinha doce (50g) fresco do dia, 50g depois de assado, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
1	120	KG	8.000	PEITO DE FRANGO DESOSSADO Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, nome do produto, fornecedor, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com selo de inspeção federal ou estadual. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 27,63	R\$ 221.040,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

1	121	KG	2.000	Peixe Filé de Panga com porções aproximadamente de 100g, congelado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, na entrega, em embalagem plástica, transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção	R\$ 57,59	R\$ 115.180,00
1	122	PCT	200	PIPOCA (500G) tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas e matéria terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
1	123	UN	15.000	PIZZA DE CARNE OU FRANGO Feito no dia, fatias de 50g, composto de 30% de farinha de trigo e 70% de farinha de trigo integral com cobertura de carne moída ou peito de frango e queijo.	R\$ 6,90	R\$ 103.500,00
1	124	PCT	3.000	Pó para gelatina (20g) - Comestível, contendo açúcar, 15% de carboidratos, com 2% de proteínas, corante artificial e acidulante, nos aromas artificiais de abacaxi, limão, morango e uva. Registro no MS. Caixa de papelão, contendo peso líquido de 20g e prazo de validade mínimo de 01 ano.	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
1	125	PCT	500	PÓ PARA GELATINA DIET (12G) comestível, contendo 15% de carboidratos, com 2% de proteínas, corante artificial e acidulante, nos	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00



MUNICÍPIO DE BOM PRÍNCIPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				aromas artificiais de abacaxi, limão, morango e uva. Registro no MS. Caixa de papelão, contendo peso líquido de 12g e prazo de validade mínima de 01 ano.		
1	126	UN	2.500	PÓ PARA PUDIM (45G) enriquecido com vitaminas e minerais, diversos sabores (baunilha, caramelo, chocolate, morango e coco). Embalagem em caixa de papelão, contendo peso líquido de 45g e prazo de validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
1	127	UN	250	Pó para pudim diet sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, diversos sabores (baunilha, caramelo, chocolate, morango e côco). Embalagem em caixa de papelão, contendo peso líquido de 25g e prazo de validade mínimo de 01 ano a contar da data de entrega.	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
1	128	KG	1.000	POLVILHO AZEDO Ingredientes: Polvilho azedo. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo peso líquido de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 15,66	R\$ 15.660,00
1	129	KG	1.000	Presunto magro – fatiado, 25 g/fatia aproximadamente, com embalagem plástica com etiqueta de identificação de Marca, registro no Ministério da Agricultura, validade e gramagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa térmica.	R\$ 44,94	R\$ 44.940,00
1	130	KG	4.000	QUEIJO LANCHE interfolhado, em embalagem plástica transparente e	R\$ 64,44	R\$ 257.760,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				resistente, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da Saúde.		
1	131	UN	120	Queijo ralado parmesão pacote de 40g. Embalagem plástica, resistente com solda reforçada e íntegra, com registro no MA, SIF/SISPOA, com validade na entrega, de no mínimo 6 meses.	R\$ 7,28	R\$ 873,60
1	132	PCT	100	SAGU TIPO 1 (500G) sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra, pacote de 500g. Prazo de validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,00	R\$ 800,00
1	133	KG	1.000	SAL refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
1	134	KG	800	SALSICHA - de carne suína e bovina. Tamanho aproximado de 17 a 20 cm. Embalagem plástica transparente e resistente, devendo constar data de	R\$ 15,94	R\$ 12.752,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias. Salsicha congelada, peso por quilo. Com registro no SIF ou COPAS.		
1	135	POT	800	Schmier de frutas colonial, Embalagem em pote plástico, hermeticamente fechada, contendo 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,62	R\$ 7.696,00
1	136	UN	100	SCHMIER DE FRUTAS DIET (230G) sem adição de açúcar. Embalagem em pote plástico, fechada, contendo 230gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
1	137	UN	200	SUCO diversos sabores, em embalagem tetrapak, de 1 litro, sem açúcar, com validade superior a seis meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
1	138	LT	400	SUCO - DIVERSOS SABORES em embalagem tetrapak, de 1 litro, com validade superior a seis meses a contar da data de entrega.	R\$ 13,96	R\$ 5.584,00
1	139	PCT	4.000	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ (30G) pacote de 30g, rendimento de 1 litro, diversos sabores. Embalagem deve estar intacta, atóxico, hermeticamente selados. Com Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
1	140	PCT	300	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIET zero açúcar, pacote de 10gr, rendimento de 1 litro, diversos sabores. Embalagem deve estar intacta, atóxico, hermeticamente selados. Com Prazo de validade mínima de 6	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				meses a contar a partir da data de entrega.		
1	141	KG	2.000	Suco concentrado misto de laranja, maçã, Composição: suco concentrado de laranja, suco concentrado de maçã, aroma natural de laranja e ácido cítrico. Sem adição de açúcar. Sem conservantes. Com aspecto líquido viscoso, isento de sujidade. Cor: Amarela alaranjadas características de laranja. Aroma: característicos de laranja, em embalagem de garrafa plástica de PEAD com tampa lacre, própria para uso alimentício. Peso líquido: 1 kg. No rótulo deve constar os dados do fabricante, nome do sabor do produto, composição, sugestão de consumo, informações nutricionais, informações de armazenagem, lote e data de fabricação/validade. Válida por 1 ano após a data de fabricação se conservado em freezer.	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
1	142	KG	3.000	Suco concentrado misto de tangerina e maça, Composição: suco concentrado de tangerina, suco concentrado de maçã, aroma natural de tangerina e ácido cítrico. Sem adição de açúcar. Sem conservantes. Com aspecto líquido viscoso, isento de sujidade. Cor: Alaranjadas características de tangerina. Aroma: característicos de tangerina, em embalagem de garrafa plástica de PEAD com tampa lacre, própria para uso alimentício. Peso líquido: 1 kg. No rótulo deve constar os dados do fabricante, nome do sabor do	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

				produto, composição, sugestão de consumo, informações nutricionais, informações de armazenagem, lote e data de fabricação/validade. Válida por 1 ano após a data de fabricação se conservado em freezer.		
1	143	UN	3.500	Suco pronto para beber diversos sabores, embalagem tetrapak de 200ml. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,92	R\$ 13.720,00
1	144	UN	200	SUCO PRONTO PARA BEBER SEM AÇÚCAR (200ML) diversos sabores, sem açúcar, embalagem tetrapak de 200ml. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
1	145	PCT	200	TORRADA INTEGRAL (160G) Com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja. Com prazo de validade maior que 2 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
1	146	PCT	200	TORRADA MULTIGRAOS (160G) Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, linhaça dourada, linhaça marrom, sal quinoa, aveia, extrato de malte, açúcar invertido, farinha de centeio integral, farinha de cevada, gergelin, fécula de mandioca, amido de milho, com traços de amendoim, avelã, castanha, derivados de soja, leite e derivados. Com validade superior a dois meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

1	147	UN	1.000	Vinagre branco 750ml, de álcool, índice de acidez 4%, pasteurizado, embalado em frascos plásticos com volume de 750ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega.	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
<b>Valor estimado da contratação: R\$ 5.049.601,60</b>						

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, aos programas de contraturno escolar e à Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a continuidade e a qualidade da alimentação escolar. O fornecimento regular dos produtos assegura o atendimento às exigências nutricionais dos estudantes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e do Ministério da Educação – MEC, contribuindo para a permanência e o bom desempenho dos alunos. Considerando que a Ata de Registro de Preços vigente se encontra próxima do término de sua validade, a nova licitação é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento e o regular funcionamento das políticas públicas de educação e segurança alimentar do Município de Bom Princípio/RS.

**3. DA LEGISLAÇÃO APlicável**

3.1. O presente Edital será regido e interpretado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021/2023, de 16 de fevereiro de 2023, e, de forma subsidiária, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como pela Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas de direito público aplicáveis. Aplicar-se-ão, ainda, de forma supletiva e subsidiária, as disposições do Código Civil, além da legislação estadual e municipal pertinente.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 4.1. Poderão participar empresas que atendam às condições deste Edital e não se enquadrem em impedimentos legais.
- 4.2. É vedada a participação em licitação ou a execução contratual, direta ou indiretamente, de:
- a) Pessoa física ou jurídica suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa (art. 155, da Lei nº 14.133/2021);
  - b) Empresas que possuam servidores municipais em seu quadro societário ou de direção, em observância ao princípio da imparcialidade e às regras de prevenção ao nepotismo (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021);
  - c) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021);  
d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si (art. 14, §2º da Lei nº 14.133/2021);  
e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em hipóteses vedadas pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, XXXIII, CF/88);  
f) Agente público do órgão licitante, bem como nas situações configuradoras de conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021);  
g) Empresas que integrem o mesmo grupo econômico do autor do projeto ou da pessoa responsável pela elaboração do termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. O impedimento da alínea “a” aplica-se igualmente às empresas que atuem em substituição ou por interposta pessoa, inclusive suas controladoras, controladas ou coligadas, com o intuito de fraudar a sanção aplicada, hipótese em que poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica, nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Durante a vigência da Ata, é vedada à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão da Ata.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será efetuado exclusivamente por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mediante utilização de login e senha (ou certificado digital, quando exigido) pelo representante da licitante, responsabilizando-se esta por todas as transações realizadas em seu nome.

5.2. A participação no certame implica a responsabilidade exclusiva da licitante quanto à veracidade das informações inseridas no sistema eletrônico, bem como pela guarda, sigilo e utilização de sua chave de acesso, login e senha, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por eventuais falhas, omissões ou usos indevidos. A participação representa, ainda, o aceite integral das condições estabelecidas neste Edital e das regras da plataforma eletrônica adotada.

5.3. O representante devidamente credenciado no sistema eletrônico será considerado legitimado para a prática de todos os atos em nome da licitante, incluindo o envio de propostas, participação na etapa de lances, manifestação de intenção de recorrer, interposição de recursos e demais operações necessárias à condução do certame.

5.4. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendam usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, todos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta eletrônica, sob pena de não aplicação do tratamento diferenciado.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### 6. DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. A proposta deverá conter todas as informações necessárias à análise, observando-se os seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
- b) Conter razão social, CNPJ, endereço completo, dados bancários e meios de contato (telefone e e-mail) do responsável;
- c) Conter descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Indicar valores unitários e totais, em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais;
- e) Incluir todos os encargos, tributos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, fretes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias à plena execução contratual;
- f) Indicar o prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública;
- g) Indicar o prazo de garantia ofertado, sendo observado o período mínimo de 01 (um) ano, contados da efetiva entrega, no qual a licitante vencedora ficará obrigada a promover, às suas expensas, os reparos ou substituições necessárias;
- h) Estar assinada digitalmente pelo representante legal ou procurador credenciado.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Não atendam às exigências deste Edital;
- II – Apresentem valores inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado;
- III – Contenham omissões ou condições alternativas em desacordo com o Termo de Referência;
- IV – Deixem de contemplar todos os encargos incidentes.

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

7.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, em modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.2. Serão observadas as seguintes etapas no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas:

- I – Recebimento das propostas iniciais até a data e horário fixados no edital;
- II – Abertura automática das propostas pelo sistema, na data e horário estabelecidos;
- III – Verificação da conformidade das propostas com os requisitos do edital;
- IV – Realização da etapa competitiva de lances eletrônicos, sucessivos e decrescentes, em tempo real, observadas as seguintes regras:
  - a) A etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos;
  - b) O sistema promoverá prorrogações automáticas de 2 (dois) minutos, sucessivas e contínuas, sempre que houver lance apresentado nos últimos 2 (dois) minutos do período em curso;
  - c) Será observado intervalo mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

d) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado primeiro.

V – Negociação pelo(a) Pregoeiro(a), se necessária, com a licitante detentora do menor preço, visando à obtenção da proposta mais vantajosa, podendo ser conduzida pelo sistema eletrônico ou por outro meio oficial;

VI – Verificação da compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com o valor estimado e com os preços praticados no mercado;

VII – Convocação do primeiro classificado para apresentação de amostras, com prazo e itens exigidos.

VIII – Análise técnica e decisão sobre a amostra (aceitabilidade).

IX – Habilitação da licitante mais bem classificada;

X – Adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) e homologação pela autoridade competente.

#### **7.3. Serão desclassificadas as propostas:**

I – Que não atendam às exigências do edital ou do Termo de Referência;

II – Que contenham valores inexequíveis ou manifestamente incompatíveis com os preços de mercado, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Em caso de empate ficto, aplicar-se-á o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas o direito de apresentar melhor oferta.

7.5. Na hipótese de empate real não solucionado pelo item anterior, poderão ser adotados os critérios de desempate previstos no art. 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. O encerramento da etapa de lances ocorrerá automaticamente pelo sistema, com registro do último lance válido, sendo vedada a desistência após a sua efetivação.

7.7. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata no sistema eletrônico, de maneira motivada, sob pena de decadência do direito, observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

#### **7.8. Da Apresentação de Amostras (fase de julgamento/aceitabilidade):**

##### **7.8.1.1. Obrigatoriedade e finalidade**

7.8.1.1.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da comunicação do pregoeiro, apresentar amostras dos produtos ofertados à servidora Niviane Zimmer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.8.1.1.2. As amostras deverão ser entregues antes da adjudicação, com a finalidade de comprovar a conformidade dos gêneros alimentícios ofertados com as especificações técnicas e condições descritas neste Termo de Referência.

##### **7.8.1.2. Prazos e forma de envio**

**7.8.1.2.1. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da convocação pela Administração Municipal.**

7.8.1.2.2. O não cumprimento do prazo ou a entrega incompleta implicará desclassificação automática da licitante convocada.

7.8.1.2.3. As amostras deverão ser entregues pessoalmente para o seguinte endereço:

**Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Celestino Wolkweis, s/nº, Bairro Centro, em Bom Princípio (Antiga EMEI Branca de Neve).

7.8.1.2.4. As despesas com a confecção e o envio das amostras correrão por conta exclusiva da licitante.

#### **7.8.1.3. Análise e resposta da Administração**

7.8.1.3.1. As amostras apresentadas serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) especialmente designada do Município e serão acompanhadas pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata, ou por outros servidores indicados pela Administração, nos termos dos arts. 7º, 8º e 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1.3.2. A Comissão, no ato da fiscalização, verificará os seguintes aspectos:

- Qualidade, integridade e apresentação dos produtos alimentícios;
- Conformidade dos gêneros com as especificações técnicas e padrões de identidade e qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
- Validade, condições de armazenamento, embalagem e rotulagem conforme a legislação vigente;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

#### **7.8.1.3.3. A Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das amostras, para realizar a análise técnica e emitir parecer quanto à aprovação ou rejeição das mesmas.**

7.8.1.3.4. O resultado da análise será publicado no sistema eletrônico de compras e/ou comunicado à licitante via mensagem no próprio sistema e ainda ficará arquivado junto ao Processo de Licitação.

7.8.1.3.5. Na hipótese de que a amostra não atenda às exigências ou de não apresentação das mesmas no prazo, haverá desclassificação e a Administração poderá convocar a próxima licitante classificada para apresentação de amostra, observada a ordem de classificação e prazo de 03 (três) dias para a apresentação das amostras.

7.8.1.3.6. As amostras não serão devolvidas, permanecendo arquivadas até o encerramento do processo licitatório.

7.8.1.3.7. A adjudicação e homologação do certame dependerá da aprovação da amostra.

7.8.1.3.7.1. Da aprovação ou reprovação da amostra, caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7.8.1.3.8. A aprovação das amostras não dispensa o cumprimento integral das especificações técnicas durante a execução do contrato, sendo possível de rejeição, aplicação de sanções e rescisão contratual o fornecimento em desconformidade com o padrão aprovado.

#### **7.8.1.4. Observações complementares**

7.8.1.4.1. Eventuais divergências entre a amostra aprovada e o produto entregue poderão ensejar rejeição dos itens, aplicação de penalidades e rescisão contratual, conforme arts. 137 e 138, ambos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de participação no presente certame, as licitantes deverão comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica,



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

quando exigido, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos exigidos neste Edital e em seus anexos, preferencialmente por meio de consulta direta em cadastros públicos eletrônicos ou pelo envio eletrônico via sistema Portal de Compras Públicas.

#### ■ HABILITAÇÃO JURÍDICA

As pessoas jurídicas deverão apresentar, conforme sua natureza, os seguintes documentos digitalizados ou disponíveis em cadastros públicos:

#### I – Empresário Individual:

a) Registro comercial, devidamente atualizado.

#### II – Sociedade Empresária:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e suas alterações;  
b) No caso de sociedades por ações, documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

#### III – Sociedade Simples:

a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no registro competente.

#### IV – Sociedade Cooperativa:

a) Ata de fundação, Estatuto Social registrado e Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria, devidamente registrados.

#### V – Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país:

a) Decreto de autorização, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2. Todos os documentos de habilitação deverão estar devidamente registrados no órgão competente, quando exigido, e em plena vigência na data de sua apresentação no sistema eletrônico ou da respectiva consulta pela Administração.

8.3. A ausência ou irregularidade de qualquer documento de habilitação acarretará a inabilitação da licitante, salvo na hipótese prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso em que poderá ser concedido prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para que a licitante sane a falha ou complemente a documentação apresentada.

#### ■ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

#### I – Prova de inscrição no CNPJ

Disponível em:



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

### **II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou pelo Município sede da licitante.

### **III – Regularidade com a Fazenda Federal (RFB/PGFN)**

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Disponível em: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cnpj>

### **IV – Regularidade com a Fazenda Estadual**

Emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio da empresa.

### **V – Regularidade com a Fazenda Municipal**

Emitida no site da Prefeitura do domicílio da empresa.

### **VI – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**

Disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>

### **VII – Prova de inexistência de débitos trabalhistas**

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

### **VIII – Certidão Negativa de Sanções Administrativas – CEIS/CNEP**

Emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), comprovando a inexistência de sanções que impeçam a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Disponível em: <https://certidores.cgu.gov.br/>

### **IX - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, salvo se o próprio documento estabelecer prazo de validade diverso.**

Disponível para emissão no site do Tribunal de Justiça do Estado de domicílio da empresa.

### **X – Declaração de cumprimento integral da legislação trabalhista**, em especial quanto à observância da vedação à utilização de mão de obra infantil, de trabalho forçado ou em condições análogas à de escravo, bem como da proibição de contratação de menores de dezoito anos em atividades noturnas, insalubres ou perigosas e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (*constante na Declaração Unificada – Anexo III*).



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### ■ DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

a) Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

8.4. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência na data de sua verificação pela Administração, seja por meio de consulta eletrônica em cadastros oficiais, seja por envio eletrônico no sistema adotado.

8.5. Serão aceitos apenas documentos com prazo de validade vigente; na ausência de prazo expresso, considerar-se-ão válidos aqueles emitidos há até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

8.6. As informações e documentos inseridos no sistema eletrônico são de inteira responsabilidade da licitante, que responderá por sua veracidade e autenticidade, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

8.7. A ausência ou irregularidade de documentos de habilitação implicará a inabilitação da licitante, salvo na hipótese prevista no art. 64, da Lei nº 14.133/2021, caso em que poderá ser concedido prazo para regularização.

8.8. A análise da habilitação será realizada pelo Pregoeiro, com apoio da equipe de apoio ou da comissão de licitação, registrando-se em ata a decisão fundamentada quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser disponibilizados eletronicamente no sistema Portal de Compras Públicas, em conformidade com as instruções deste edital.

9.2. Serão aceitos documentos eletrônicos emitidos por órgãos oficiais em meio digital, desde que contenham código de autenticação, chave de acesso ou assinatura digital que permita a verificação de sua autenticidade.

9.3. As informações e declarações apresentadas pela licitante, por meio eletrônico, são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-a às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis em caso de falsidade ou inexatidão.

9.4. Serão aceitos apenas documentos dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão emissor. Quando não houver prazo expresso, considerar-se-á válido o documento emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da sua apresentação no sistema.

9.5. A análise da documentação de habilitação será realizada pelo Pregoeiro, com apoio da equipe de apoio, em sessão pública eletrônica, registrando-se em ata a decisão fundamentada quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes.

9.6. A decisão do Pregoeiro quanto à habilitação estará sujeita à homologação da autoridade competente.

9.7. Caso a documentação apresentada não atenda integralmente ao disposto neste edital, será facultada à licitante a oportunidade de saneamento, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais e o princípio da isonomia.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### **10. DA CONFERÊNCIA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

- 10.1. Os documentos de habilitação serão conferidos pelo Pregoeiro, com apoio da equipe de apoio, diretamente no sistema eletrônico, bem como por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, quando disponíveis, nos termos do art. 63, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. As certidões emitidas em meio eletrônico, contendo código de verificação ou chave de autenticidade, serão consideradas originais após a conferência de sua validade e integridade no próprio sistema emissor, dispensando-se nova apresentação, salvo se ultrapassado o prazo de validade indicado no documento.
- 10.3. No caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, observar-se-á o tratamento diferenciado previsto no item 11 deste Edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, quanto à possibilidade de apresentação de documentação fiscal e trabalhista com restrições e prazo para regularização.
- 10.4. Constatada a inabilitação da licitante mais bem classificada ou a invalidade de sua proposta, o Pregoeiro examinará, na ordem de classificação, as propostas subsequentes, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente às exigências deste Edital, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5. Atendidas todas as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, assegurando-se às demais participantes a oportunidade de manifestação de intenção de interpor recurso, na forma da legislação aplicável.

### **11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS**

- 11.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas o tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei.

#### **11.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 11.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar, por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que alguma certidão conste com restrição.
- 11.2.2. Na hipótese de apresentação de documentação com restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a devida regularização, contado da intimação efetuada pelo Pregoeiro no próprio sistema, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 11.2.3. O benefício previsto neste item restringe-se à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, não se aplicando à habilitação jurídica, à qualificação técnico-operacional, técnica-profissional ou econômico-financeira, cujos documentos deverão ser apresentados de forma regular e tempestiva.

#### **11.3. Do Empate Ficto**

- 11.3.1. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem no art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

11.3.2. Considera-se empate ficto a situação em que as propostas apresentadas pelas referidas empresas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço classificada.

11.3.3. Ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada será automaticamente convocada pelo sistema eletrônico para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor valor, no prazo definido pela plataforma, assegurada a adjudicação do objeto em seu favor;
- b) Não apresentando nova proposta no prazo assinalado, serão convocadas as demais beneficiárias, pela ordem de classificação, até que uma delas exerça tal direito;
- c) Caso nenhuma beneficiária exerça o direito, será declarada vencedora a licitante originalmente detentora da proposta de menor valor.

11.3.4. O disposto neste item não se aplica quando a proposta mais bem classificada já tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação registrada pelo sistema eletrônico, contra as seguintes decisões do(a) Pregoeiro(a):

- a) Julgamento das propostas;
- b) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Demais decisões que impeçam a continuidade da licitante no certame.

12.2. A manifestação de intenção de recorrer deverá ser registrada exclusivamente no sistema eletrônico, de forma imediata após a divulgação da decisão, sob pena de preclusão.

12.3. Uma vez registrada a intenção, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões recursais no sistema eletrônico.

12.4. As demais licitantes serão automaticamente intimadas para apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, contado da ciência da interposição do recurso pelo sistema, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A apreciação dos recursos ocorrerá em fase única, não se admitindo rediscussão posterior sobre a mesma matéria.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que houver proferido o ato ou decisão recorrida e, caso não seja reconsiderado no prazo de 3 (três) dias úteis, será encaminhado, com as devidas informações e contrarrazões, à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se, sempre que possível, os demais atos praticados.

12.8. O recurso interposto terá efeito suspensivo em relação ao ato ou decisão recorrida até a manifestação final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, apresentação de amostras e aceite pela Administração Pública, habilitação e eventuais recursos, o objeto será adjudicado à licitante



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), mediante registro no sistema eletrônico, nos termos do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A adjudicação importará no reconhecimento formal do direito da licitante vencedora à contratação, permanecendo condicionada à homologação pela autoridade competente.

13.3. O processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para homologação, que corresponderá à aprovação de todos os atos praticados no certame, com o consequente encerramento da fase externa.

13.4. A homologação será formalizada por despacho fundamentado da autoridade competente e registrada no sistema eletrônico, constituindo condição para a contratação ou, no caso de Sistema de Registro de Preços, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.5. No caso de Sistema de Registro de Preços, a homologação implicará a autorização para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será formalizada pelo Município e pelas licitantes vencedoras, não gerando obrigação imediata de contratação, mas tão somente o direito de futura convocação, nos termos dos arts. 82 a 86, todos da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A autoridade superior poderá, de forma motivada:

- I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades sanáveis;
- II – Revogar a licitação, por razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, em atenção ao interesse público;
- III – Anular a licitação, de ofício ou mediante provocação, sempre que verificada ilegalidade insanável;
- IV – Adjudicar o objeto e homologar o resultado do certame.

13.7. A homologação e a adjudicação serão publicadas no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico utilizado para a realização do pregão, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

13.8. A assinatura da ata ou do contrato somente ocorrerá após a verificação, pela Administração, da manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora, nos termos do art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

### **14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, em especial o impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela parte interessada, de forma motivada e durante o transcurso do prazo, sendo a justificativa submetida à apreciação da Administração.

14.3. Caso a licitante convocada não assine a ata, o contrato ou não aceite o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

14.4. Esgotado o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para a assinatura, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, não lhes cabendo qualquer direito à indenização.

14.5. Na hipótese de recusa ou impossibilidade da adjudicatária, ou de eventual frustração da assinatura da ata/contrato nos termos do item 14.3, a Administração, observados o valor estimado e sua atualização, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, ainda que superior ao da adjudicatária; ou
- b) Adjudicar e formalizar a ata/contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata, o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, inclusive à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme art. 156, inciso III.

14.7. Antes da assinatura da ata, do contrato ou da prorrogação de sua vigência, a Administração verificará a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como sua situação junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), providenciando a juntada das certidões correspondentes ao processo, nos termos do art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação observará, dentre outras, as seguintes disposições:

### I – Do Objeto

15.1.1. Constitui objeto da Ata o registro de preços a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, aos programas de contraturno escolar e à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, nas condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

### II – Da Vigência

15.1.2. O prazo de validade da presente Ata será de 01 (um) ano, contados da sua publicação, admitida a prorrogação excepcional, mediante decisão fundamentada da Administração, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### III – Da Formalização das Contratações

15.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Administração como órgão gerenciador, bem como pelos órgãos ou entidades participantes devidamente indicados no edital, e, ainda, por outros órgãos ou entidades não participantes que venham a aderir, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

15.1.4. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada, a critério da Administração, por meio de contrato administrativo ou por instrumento equivalente, tais como nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou ordem de serviço, em conformidade com o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

15.1.4.1. A opção pelo uso de instrumento equivalente, em substituição ao contrato, observará a natureza do objeto, o valor da contratação e a conveniência da Administração, assegurada a mesma força obrigatória e vinculante.

15.1.4.2. Somente quando a complexidade ou a natureza do objeto assim exigirem, a Administração poderá optar pela formalização mediante contrato escrito.

15.1.5. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência próprio, definido no respectivo contrato ou instrumento equivalente, conforme a natureza do objeto e as necessidades da Administração, não estando, necessariamente, vinculada ao prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Na ausência de estipulação expressa, prevalecerá, por força desta cláusula, o prazo de vigência da própria Ata.

#### **IV – Da Subcontratação**

15.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **V – Do Pagamento**

15.1.7. Os valores registrados compreenderão todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento da obrigação, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros, transportes e demais custos.

15.1.8. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato em relação aos serviços prestados ou fornecimento de bens/materiais.

15.1.9. O CNPJ e a razão social constantes na Nota Fiscal deverão, impreterivelmente, coincidir com aqueles apresentados na documentação do processo licitatório.

15.1.10. O pagamento estará condicionado à aferição e aprovação do setor competente, sendo realizado somente após a devida extração e conferência da Nota Fiscal.

15.1.11. A Nota Fiscal emitida deverá conter, em local de fácil identificação, o número do Pregão Eletrônico e o número do empenho, com a finalidade de agilizar a tramitação do documento fiscal e o respectivo pagamento.

15.1.12. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica em conta corrente de titularidade da empresa contratada, a ser informada no momento da apresentação da Nota Fiscal.

15.1.13. Os preços dos equipamentos fixados em decorrência da presente licitação serão firmes, fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual.

15.1.14. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, mediante recolhimento pela Administração, observadas as alíquotas e normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes.

#### **VI – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

15.1.15. Alterações relevantes de custos que comprometam a execução contratual ensejarão pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme legislação aplicável.

#### **VII – Das Alterações**



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

15.1.16. A Ata poderá ser alterada ou cancelada nas hipóteses previstas nos arts. 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **VIII – Das Obrigações do Contratante e da Contratada**

15.1.17. O órgão gerenciador e as contratadas deverão observar as obrigações previstas nos arts. 117 a 119, todos da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições específicas do edital e da Ata.

#### **IX – Das Sanções**

15.1.18. As licitantes registradas estarão sujeitas às penalidades previstas nos arts. 155 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

#### **X – Da Extinção da Ata**

15.1.19. A Ata poderá ser extinta por decurso do prazo, por anulação, revogação ou cancelamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando for o caso.

#### **XI – Da Fiscalização**

15.1.20. As contratações decorrentes da Ata serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor ou comissão designada, com poderes para anotar ocorrências e determinar correções.

#### **XII – Da Proteção de Dados Pessoais**

15.1.21. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) sempre que houver tratamento de dados pessoais no cumprimento das obrigações assumidas.

#### **XIII – Do Foro**

15.1.22. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS para dirimir os litígios decorrentes da Ata e das contratações dela decorrentes, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A contratada, quando solicitado, deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da execução, nos termos dos arts. 92, 117, 121 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **16.1.1 Obrigações Gerais**

- I – Executar o objeto contratado de forma fiel, em conformidade com as condições, especificações, prazos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, observando normas técnicas e determinações do fiscal;
- II – Manter, quando for o caso, preposto aceito pela Administração, com poderes para representá-la na execução do contrato;
- III – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior;
- IV – Alocar empregados qualificados, fornecendo materiais, equipamentos, EPIs e insumos necessários;
- V – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções;
- VI – Responder integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, inclusive a terceiros, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização da Administração;
- VII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

de dirigentes do contratante, do fiscal ou gestor, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

VIII – Cumprir integralmente normas de segurança, ambientais e trabalhistas, bem como obrigações previstas em acordos coletivos;

IX – Comunicar ao fiscal, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente;

X – Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, garantindo acesso aos locais de execução e documentos;

XI – Suspender atividades quando determinado pelo contratante, por risco ou irregularidade;

XII – Zelar pela guarda e vigilância de bens, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

XIII – Conduzir os trabalhos em conformidade com legislação, normas de segurança, higiene e disciplina;

XIV – Submeter previamente alterações de métodos de execução;

XV – Não empregar menores de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14, nem menores de 18 em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

XVI – Manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação;

XVII – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em razão do contrato;

XVIII – Assumir eventuais equívocos no dimensionamento de sua proposta, salvo hipóteses legais (art. 124, II, "d").

#### **16.1.2 Obrigações Específicas**

I – Fornecer o objeto solicitado dentro dos prazos, locais e condições estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na Ata;

II – Fornecer, às suas expensas, ferramentas, equipamentos, insumos e EPIs necessários;

III – Apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias;

IV – Responder diretamente por perdas e danos causados ao contratante ou a terceiros;

V – Refazer, às suas expensas, qualquer serviço ou fornecimento rejeitado, no prazo assinalado;

VI – Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, objeto entregue em desacordo com as especificações, mantido o preço contratado.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. O contratante obriga-se a observar os deveres legais e contratuais, em especial os previstos nos arts. 117 a 119, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **17.1.1 Obrigações Gerais**

I – Disponibilizar informações, projetos, memoriais e documentos necessários à execução;

II – Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada em prazo razoável;

III – Efetuar os pagamentos devidos, conforme prazos e condições contratuais e legais, desde que comprovada a execução regular;

IV – Indicar formalmente o Fiscal do Contrato, podendo contar com equipe de apoio;

V – Comunicar formalmente ocorrências relacionadas ao objeto, fixando prazos para providências;

VI – Assegurar condições para execução adequada do objeto;

VII – Adotar medidas para coibir atrasos injustificados e aplicar penalidades cabíveis.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

### **17.1.2 Fiscalização e Controle**

- I – Acompanhar a execução, registrando em relatórios as ocorrências;
- II – Determinar correções ou substituições de serviços/entregas irregulares;
- III – Rejeitar, no todo ou em parte, objetos ou serviços em desconformidade;
- IV – Suspender ou paralisar a execução, em caso de interesse público ou risco relevante.

### **17.1.3 Responsabilidade Institucional**

- I – Fornecer locais adequados para execução dos serviços, quando aplicável;
- II – Garantir contraditório e ampla defesa antes da aplicação de penalidades;
- III – Responder por danos causados à contratada, por dolo ou culpa exclusiva da Administração;
- IV – Zelar pela correta aplicação dos recursos, observando princípios da governança pública (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

## **18. DO QUADRO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CONTRATADA**

18.1. A contratada será responsável pela seleção, contratação, remuneração, treinamento, supervisão e disciplina do pessoal empregado na execução do objeto, bem como pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual necessários.

**Parágrafo único.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais decorrentes da execução do contrato correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária ao Município, nos termos do art. 121, da Lei nº 14.133/2021.

## **19. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

19.1. O objeto deste Pregão Eletrônico, realizado sob o Sistema de Registro de Preços, será executado sob o regime de fornecimento parcelado dos itens ora contratados, mediante solicitação da secretaria demandante, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal aplicável e as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

19.2. A entrega deverá ocorrer durante o horário de expediente da Administração Municipal, de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e nas sextas-feiras, das 7h às 13h, correndo às expensas exclusivas da Contratada todos os custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas incidentes.

19.3. O recebimento do objeto contratado será acompanhado pelo fiscal designado na Ata de Registro de Preços, que certificará o cumprimento das especificações e condições estabelecidas. Havendo vício, defeito ou desconformidade, a Contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá:

- I – Observar rigorosamente as especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- II – Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- III – Disponibilizar, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

IV – Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

19.5. A Administração poderá, a seu critério e mediante justificativa, ajustar o cronograma de entregas, prorrogar prazos ou autorizar antecipações, sempre que constatada necessidade pública relevante, observados os limites e condições da Ata.

19.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa contratada estará obrigada a atender às solicitações de fornecimento, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

19.7. A empresa vencedora se obriga a fornecer rigorosamente os itens descritos e nas quantidades e especificações minuciosas constantes no Termo de Referência.

19.7.1. As entregas deverão ser realizadas 02 (duas) vezes por semana, nos endereços de cada escola mencionados no subitem 19.20, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificado nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 do Termo de Referência.

19.8. Qualquer inadequação constatada quando do recebimento será informado à fiscal Niviane Zimmer que reduzirá a termo as informações que será levado à conhecimento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto para que sejam tomadas as providências cabíveis.

19.9. O Município de Bom Princípio esclarece que a Ata de Registro de Preços a ser firmada, decorrente do processo licitatório que se constitui de estimativa elaborada através de demandas pré-apontadas, com a possibilidade de serem adquiridas na totalidade ou não.

#### **19.20. Dos Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços**

19.20.1. O local de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência são os endereços das escolas e SMECD abaixo informados:

##### **19.20.2. ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- **Escola Branca de Neve:** Rua Irmão Moretto, Dom Vicente, em Bom Princípio/RS

Diretora: Larissa Luft

Fone: (51) 997397524

- **Escola Moranguinho:** Rua dos Beija- Flores, nº 73, Paraíso do Vale, em Bom Princípio/RS

Diretora: Caroline Schaefer

Fone: (51) 3634-1961

- **Escola Anjo da Guarda:** Rua Augusto Juchem, nº 73, Bairro Santa Terezinha, em Bom Princípio/RS

Diretora: Lidiane L. Sabado

Fone: (51) 3534-7273

- **Escola Mãe de Deus:** Rua Agostinho Engeroff, nº 228, Bairro Nova Colúmbia, em Bom Princípio/RS

Diretora: Marina Winter

Fone: (51) 3534-7036



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

- Escola Herta Maria: Rua Afonso Lermen, nº 312, Bairro Morro Tico-Tico (em frente a EMEF São José), em Bom Princípio/RS  
Diretora: Magali Maldaner  
Fone: (51) 3534-7164
- Escola Pequeno Príncipe: Linha Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Piedade, em Bom Princípio/RS  
Diretora: Débora Teixeira  
Fone: (51) 995657341
- Escola Pingo de Gente: Estrada Bom fim Alto, s/nº, Bairro Bom Fim Alto, em Bom Princípio/RS  
Diretora: Tatiana F. Barcelos  
Fone: (51)997018797
- Escola Algodão Doce: Rua São Paulo, Bairro Morro Tico-Tico (antigo contraturno), em Bom Princípio/RS  
Diretora: Thais Fritsch  
Fone: (51) 999191715

**19.20.3. ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

- EMEF 12 de Maio: Avenida Dom Vicente, nº 401, Dom Vicente/Centro, em Bom Princípio/RS  
Diretora: Joana Fritzen  
Fone: (51) 3634-2246
- EMEF São José: Rua Afonso Lermen, Loteamento Lermen, s/nº, Bairro Morro Tico-Tico, em Bom Princípio/RS  
Diretora: Ester B. Arnhold  
Fone: (51) 3534-7724
- EMEF São Luis: Rua São Luis, s/nº, Bairro Bela Vista, em Bom Princípio/RS  
Diretora: Aline Machado  
Fone: (51) 3634-1898  
(Seguir pela estrada São Luis até a subida do campo do time São Luiz, uns 300m adiante da escola à direita. Subir até o final da rua. A escola é do lado do campo).
- EMEF São Marcos - Rua Hugo Afonso Engeroff, Bairro Nova Columbia, em Bom Princípio/RS  
Diretora: Maísa Selbach  
Fone: (51) 3534-7110  
(Ao lado da EMEI Mãe de Deus)



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- EMEF Nossa Senhora da Piedade: Rua Felisbina Klein, nº 275, Bairro Piedade, em Bom Princípio/RS

Diretora: Cristina Maldaner

Fone: (51) 3534-7088

- EMEF José de Anchieta: Rua Bom Fim Alto, s/nº - Bairro Bom Fim Alto - Bom Princípio

Diretora: Silvane Groth

Fone: 3534-7050

- EMEEF Albino Hartmann - Arroio das Pedras

Diretora: Marilene Schommer

Fone: 3634-7712

### **19.20.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

Rua Celestino Volkweis, Bairro Centro, em Bom Princípio/RS, CEP: 95765-000 (Prédio nos fundos da Prefeitura Municipal).

### **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base na Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente à época da contratação, conforme segue:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0202.2021 - FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0001 RECURSO STN 500 (538)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (2504)

12.365.0201.2021 - FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0020 STN 500 (2239)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (594)

12.361.0202.2511 - Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0001 (STN 500) 5515

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (4574)

### **21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

21.1. O equilíbrio econômico-financeiro das obrigações assumidas na presente Ata e nas contratações dela decorrentes será preservado durante toda a sua vigência, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

21.2. Alterações relevantes e imprevisíveis nos custos, bem como aquelas previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que comprometam a execução contratual ou a manutenção das



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

condições inicialmente pactuadas, ensejarão pedido formal de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da contratada ou da Administração.

21.3. O pedido deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e memória de cálculo que demonstrem, de forma objetiva e quantificável, a variação dos custos e sua repercussão no preço registrado ou contratado.

21.4. O reequilíbrio, quando reconhecido pela Administração, observará critérios de proporcionalidade, razoabilidade e vantajosidade, podendo implicar alteração do valor registrado, sem acarretar direito adquirido à manutenção da posição da contratada na ordem de classificação da Ata.

21.5. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste anual previsto em lei, sendo aplicável apenas em situações excepcionais devidamente comprovadas.

21.6. Eventual deferimento do pedido de reequilíbrio será formalizado por meio de termo específico, com a devida publicação oficial, produzindo efeitos a partir da decisão administrativa, vedada a retroatividade, salvo se houver expressa deliberação nesse sentido.

## 22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Não será exigida garantia de execução contratual no presente certame, nos termos do art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que:

I – O objeto licitado não apresenta risco relevante de inadimplemento ou de prejuízo potencial à Administração que justifique a imposição de garantia;

II – O valor estimado da contratação não se enquadra em montante que demande maior cautela quanto à segurança da execução;

III – A exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, afastando potenciais licitantes, sobretudo microempresas e empresas de pequeno porte, em desacordo com os princípios da isonomia e da ampliação da disputa;

IV – A Administração dispõe de instrumentos legais e contratuais suficientes para resguardar o interesse público, inclusive a aplicação de sanções previstas nos arts. 155 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021, caso verificado descumprimento contratual.

## 23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Para a fiscalização da Ata de Registro de Preços e, quando houver, das contratações dela decorrentes, o Município designará gestor e fiscal, sendo: Gestora, Marcia Regina Zamberlan Rhoden, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e fiscal, Niviane Zimmer, Nutricionista.

23.2. O(a) gestor(a) será responsável pela coordenação geral e pelo acompanhamento da execução da Ata, bem como pela supervisão dos contratos ou instrumentos equivalentes que dela se originarem.

23.3. O(a) fiscal acompanhará a execução da Ata e dos contratos derivados, quando houver, registrando em relatórios próprios todas as ocorrências relevantes, inclusive eventuais falhas ou irregularidades, com vistas à adoção de providências corretivas.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

23.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(a) fiscal emitirá notificação à contratada, fixando prazo para correção, devendo comunicar ao(à) gestor(a) as situações que demandem providências além de sua competência.

23.5. As atribuições do gestor e do fiscal não excluem a responsabilidade integral da contratada pela fiel execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, quando houver, nem limitam o poder de fiscalização da Administração.

### **24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

24.1. A presente contratação limita-se exclusivamente ao objeto descrito no edital e em seus anexos, não implicando, em regra, a transmissão, transferência ou tratamento de dados pessoais entre as partes, exceto naquilo que for estritamente necessário à execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e art. 5º, X, da Lei 14.133/2021.

24.2. Na hipótese de tratamento de dados pessoais em decorrência da execução do contrato, a licitante vencedora obriga-se a:

- I – Utilizar os dados pessoais somente para a finalidade específica de execução contratual, vedada a utilização para fins particulares, comerciais ou diversos dos pactuados;
- II – Observar os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e prevenção previstos na LGPD;
- III – Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- IV – Assegurar que seus empregados, prepostos, subcontratados ou terceiros eventualmente envolvidos no tratamento de dados pessoais cumpram as obrigações aqui estabelecidas;
- V – Comunicar imediatamente à Administração quaisquer incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, colaborando com as medidas necessárias à mitigação dos impactos.

24.3. A Administração poderá exigir da licitante vencedora, a qualquer tempo, comprovação da adoção de práticas de governança e de segurança da informação compatíveis com a LGPD.

24.4. Caso o contrato envolva tratamento sistemático ou relevante de dados pessoais, as partes poderão firmar Termo Específico de Processamento de Dados (TPD), disciplinando em maior detalhe as responsabilidades relacionadas à proteção de dados pessoais.

24.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a licitante vencedora às penalidades legais e contratuais aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados.

### **25. DA RESERVA DE CARGO**

25.1. Deverá a licitante vencedora:

25.1.1. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 92, inc. XVII e art. 116, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.1.2. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do Termo, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, à luz do art. 116, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

### 26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas normas correlatas de direito público e nas disposições do Edital e de seus anexos, aplicando-se, de forma supletiva, o Código Civil e demais normas pertinentes.

### 27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

### 28. DA GOVERNANÇA PÚBLICA

28.1. A execução do presente Edital observará os princípios da governança pública previstos no art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os da capacidade de governar, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e responsabilidade, e transparência.

28.2. A fiscalização da Ata será exercida com base em tais princípios, cabendo ao Município assegurar mecanismos de acompanhamento, avaliação de resultados e transparência, inclusive mediante registro em relatórios próprios e divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

28.3. A licitante vencedora obriga-se a fornecer todas as informações e documentos necessários ao controle social, à auditoria e à prestação de contas, inclusive em formato eletrônico, quando solicitado, em consonância com os princípios da governança pública e com o dever de cooperação previsto na legislação.

### 29. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. A licitante vencedora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial da Ata;
- b) Dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da Ata;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar da Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a execução;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

29.2. As infrações descritas no item 29.1 sujeitam o responsável às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

29.3. As sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente, observada a gravidade da infração.

29.4. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, autorizando a Administração a promover a rescisão contratual, cumulada com as demais sanções cabíveis.

29.5. Se a multa aplicada e as indenizações forem superiores ao valor devido pela Administração, a diferença será cobrada judicialmente, após inscrição em dívida ativa.

29.6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

29.7. Será assegurado ao interessado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, tanto para multas quanto para sanções restritivas de participação (impedimento e inidoneidade).

29.8. Admitida a produção de provas e alegações finais, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

29.9. Serão indeferidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas, mediante decisão fundamentada.

29.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios com poderes de gestão, bem como a empresas coligadas ou sucessoras, observados o contraditório e a ampla defesa.

29.11. É admitida a reabilitação do sancionado, desde que:

a) Haja reparação integral do dano;

b) Pagamento da multa;

c) Recurso do prazo mínimo de 1 (um) ano para impedimento ou 3 (três) anos para inidoneidade;

d) Cumprimento das condições fixadas no ato sancionador;

e) Análise jurídica prévia favorável.

29.12. Para infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 29.1, a reabilitação dependerá da comprovação de implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 30. DA RESCISÃO

30.1. A Ata de Registro de Preços extinguir-se-á automaticamente:

I – Pelo decurso do prazo de vigência, ainda que não tenham sido firmadas todas as contratações dela decorrentes;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

II – Pelo cumprimento integral de seus objetivos, quando todas as contratações possíveis tiverem sido efetivamente celebradas; ou

III – Por anulação ou revogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

30.2. A Ata poderá ser alterada ou cancelada nas hipóteses previstas nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando couber.

30.3. As contratações derivadas desta Ata reger-se-ão por seus próprios prazos de vigência e pelas regras de prorrogação e rescisão estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo contrato ou instrumento equivalente.

30.4. A rescisão da Ata ou das contratações dela decorrentes será formalizada por ato motivado da Administração, devidamente publicado no sítio eletrônico oficial e no PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

30.5. A rescisão da Ata ou de contratos derivados não prejudicará:

I – A aplicação de sanções administrativas cabíveis;

II – A retenção de créditos até o limite dos prejuízos causados;

III – A obrigação de reparação integral dos danos, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

### **31. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

31.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por irregularidade, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

31.2. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados, preferencialmente, pelo sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, observados os prazos legais e as instruções constantes da plataforma.

31.3. Em caráter subsidiário, admitir-se-á o protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS, localizada na Avenida Guilherme Winter, nº 65, Centro, no horário de expediente: de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e nas sextas-feiras, das 7h às 13h.

31.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico adotado para o certame, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

### **32. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

32.1. O presente Edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, adicionalmente, em sítio eletrônico oficial do Município de Bom Princípio/RS, no Diário Oficial dos Municípios e, quando cabível, em jornal de grande circulação e/ou no Diário Oficial da União e/ou do Estado, assegurando-se a ampla publicidade do certame.

32.2. A Administração promoverá a publicação, no PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e no sistema eletrônico utilizado para a realização do presente certame, dos seguintes atos:

I – Edital e seus anexos;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- II – Atas das sessões públicas eletrônicas;
- III – Resultados de julgamento das propostas e da habilitação;
- IV – Decisão de adjudicação e ato de homologação;
- V – Contratos, atas de registro de preços, termos aditivos, apostilamentos e demais ajustes;
- VI – Sanções aplicadas e decisões recursais;
- VII – Outros atos que, por sua natureza, demandem publicidade para assegurar a transparência do procedimento.
- 32.3. As publicações terão efeito de comunicação oficial às licitantes e contratadas, não se admitindo alegação de desconhecimento.
- 32.4. As publicações realizadas em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico terão efeito de comunicação oficial às licitantes e contratadas, não se admitindo alegação de desconhecimento.
- 32.5. A publicidade observará os prazos legais, garantindo o amplo acesso dos interessados e o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e governança pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **33. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 33.1. É vedada a participação de pessoas físicas, admitindo-se apenas pessoas jurídicas que atendam integralmente às condições de habilitação previstas neste edital.
- 33.2. Após a apresentação da proposta, não será admitida a sua desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.
- 33.3. A Administração reserva-se a prerrogativa de fiscalizar, por meio de agente ou equipe designada, o cumprimento integral e satisfatório do objeto desta licitação, à luz dos arts. 117 e 121, ambos da Lei nº 14.133/2021.

### **34. DO FORO**

- 34.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **35. DOS ANEXOS**

- 35.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte para todos os efeitos legais:
- **Anexo I** – Termo de Referência;
  - **Anexo II** – Modelo de Credenciamento;
  - **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada;
  - **Anexo IV** – Modelo de Proposta Financeira;
  - **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

O presente edital foi submetido à análise do Departamento Jurídico Municipal, que emitiu parecer favorável à sua legalidade e regularidade, conforme determina o art. 53, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Princípio/RN, 30 de outubro de 2025.

VASCO ALEXANDRE  
BRANDT:637018550  
72

Assinado de forma digital  
por VASCO ALEXANDRE  
BRANDT:63701855072  
Dados: 2025.11.03  
11:40:43 -03'00'

---

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

**DECRETO MUNICIPAL 021/2023**

**1- Objeto:**

Pregão eletrônico para registro de preços para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, contraturno e Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto conforme as condições, as quantidades, as descrições e as exigências do item 2.

**2- Quantidade/Especificações:**

ITENS	UN. MEDIDA	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO ITEM	MÉDIA/ ITEM	VALOR TOTAL
1	UN	3.000	Abacaxi pérola novo, de primeira qualidade, em unidade média, firme, íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, com manutenção ideal para consumo. Obs.: os abacaxis com partes apodrecidas deverão ser descartados e substituídos no mesmo período	R\$ 10,48	R\$ 31.440,00
2	PCT	500	Açafrão da Terra ou Cúrcuma - Ingredientes Raiz de açafrão ou cúrcuma moída, sem adição de outros ingredientes. Embalagem transparente de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante e validade.	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
3	PCT	2.500	ACHOCOLATADO EM PÓ ingredientes cacau, açúcar mascavo e baunilha, sem sal. Tipo de preparo instantâneo, embalagem plástica, transparente, resistente, fechada com solda reforçada e íntegra, pacote de 400 gramas, constando nas informações	R\$ 11,70	R\$ 29.250,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

			nutricionais. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
4	PCT	2.500	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 gramas enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 400 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha.  Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL.	R\$ 13,40	R\$ 33.500,00
5	PCT	250	Achocolatado em pó diet sem açúcar, enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 210 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha.  Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada:	R\$ 21,40	R\$ 5.350,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL.		
6	KG	5.000	Açúcar Cristal Origem vegetal; sacarose de cana de açúcar. Pacote de 1 kg. Embalagem plástica, transparente e resistente, fechada com solda reforçada e íntegra, devendo contar prazo de validade mínima de 1 ano.	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
7	PCT	1.000	Açúcar de baunilha, pacote de 10 g.	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
8	PCT	1.000	Açúcar mascavo obtido na concentração do caldo de cana ao natural, peneirado, em embalagem de 500 g, com prazo de validade e no mínimo 11 meses a partir da entrega.	R\$ 9,55	R\$ 9.550,00
9	KG	500	AÇÚCAR REFINADO produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Pacote de 1 kg. Embalagem plástica, transparente e resistente, fechada com solda reforçada e íntegra, devendo constar prazo de validade mínima de 01 ano.	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
10	UN	5.000	Água Mineral 200ml, Natural, Copo, Sem Gás.	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
11	UN	400	Água Mineral, 1,5 litros, Natural, Sem Gás.	R\$ 4,22	R\$ 1.688,00
12	UN	5.000	Água Mineral 500ml, Natural, Sem Gás.	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

13	KG	300	Ameixa Preta seca sem caroço - Embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando entre 200g-500g.	R\$ 57,50	R\$ 17.250,00
14	KG	1.000	Amendoim sem casca - tipo 1 Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 400g. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
15	PCT	800	AMIDO DE MILHO (500G) produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, pacote 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 7,83	R\$ 6.264,00
16	KG	1.500	Arroz integral classe longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,26	R\$ 12.390,00
17	KG	5.000	Arroz parboilizado tipo 1 classe longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta,	R\$ 5,98	R\$ 29.900,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
18	KG	6.000	Arroz tipo 1 classe longo, polido, branco, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 6,02	R\$ 36.120,00
19	PCT	500	AVEIA EM FLOCOS FINOS isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00
20	UN	5.000	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - 200ML rica em vitaminas e cálcio, pronto para beber, embalagem tetra pak de 200ml.	R\$ 3,41	R\$ 17.050,00
21	PCT	8.000	Biscoito amanteigado - sabor leite. Devem estar condicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g, com prazo de validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	R\$ 9,12	R\$ 72.960,00
22	PCT	100	Biscoito Amanteigado Simples – Pacote com 400g.	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

23	PCT	1.000	Biscoito Cream Cracker Integral – Sem lactose contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, fibra, emulsificante lecitina de soja, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e pirofosfato de ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Sem lactose e sem proteína do leite. Contém glúten. Pacote de 200 g. Devem estar acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, lacrada, com prazo de validade de 8 meses a contar da entrega.	R\$ 13,28	R\$ 13.280,00
24	PCT	100	Biscoito de amendoim - biscoito meia lua, pacote com 400g.	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
25	PCT	100	Biscoito de chocolate meia lua, 400g.	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
26	PCT	100	Biscoito de côco meia lua, 400g	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
27	PCT	5.000	Biscoito de leite - Contendo farinha de trigo amido de milho, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,88	R\$ 49.400,00
28	PCT	1.000	Biscoito de Leite – Sem lactose contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, zero	R\$ 16,45	R\$ 16.450,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

			trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato de ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sala, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteínase, Vitaminas (B1, B2, B6 E PP). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Pacotes de 400g. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, com prazo de validade de 8 meses a partir da data da entrega.		
29	PCT	300	Biscoito de Natal, 400 g	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
30	PCT	500	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO (200G) assado. Devem estar acondicionados em embalagem transparente, atóxico, resistente, lacrado, contendo 200g, com prazo de validade superior a 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
31	PCT	500	Biscoito salgado cracker com gergelim com gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

32	PCT	500	BISCOITO SALGADO CRACKER INTEGRAL Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
33	PCT	2.000	Biscoito sortido biscoito doce, sabores amanteigados, chocolate. Devem estar acondicionados em embalagem plástica, atóxico, resistente, lacrado, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00
34	PCT	100	Bolacha de mel pacote de 500g.	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
35	PCT	5.000	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA farinha fortificada com ferro e ácido fólico. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,98	R\$ 49.900,00
36	PCT	1.000	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, AVEIA E MEL com farinha fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de	R\$ 11,77	R\$ 11.770,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

			400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.		
37	PCT	1.000	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho, corante de caramelo IV (INS 150d), fermento químico (INS 500ii e 503ii), sal, cacau em pó, estabilizante (INS 322), aroma artificial de chocolate, acidulante (INS 270) e melhorador de farinha (INS 223). Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00
38	PCT	5.000	BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL inteira, firme, secas. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,45	R\$ 52.250,00
39	UN	800	Bolo com cobertura - fatia de 80g, sabores diversos.	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
40	UN	10.000	Bolo de fubá 50g, novo, composto de 60% de farinha de milho e 40% de farinha de trigo.	R\$ 6,40	R\$ 64.000,00
41	PCT	1.000	CAFE EM PO 500G torrado e moído, embalado à vácuo. Com selo de qualidade ABIC. Pacotes de 500g. Com	R\$ 44,23	R\$ 44.230,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			data de fabricação e validade superior a 06 meses na entrega.		
42	KG	150	CALCA VIRADA KG. COMPLEMENTO: fresca, macia, feito no dia da entrega com aproximadamente 70 gramas cada unidade.	R\$ 54,95	R\$ 8.242,50
43	POT	300	CANELA MOIDA (28G). COMPLEMENTO: apresentando coloração marrom -avermelhada e textura fina, sabor adocicado, quente e levemente picante, com aroma característico e intenso. Embalagem de 28g.	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
44	PCT	200	CANJICA (500G) mistura em pó para o preparo de canjica, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
45	KG	600	Carne bovina com osso 2ª tipo agulha ou paleta. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (regulamentação do decreto nº 49.340/2012) em embalagem plástica, transparente e resistente, com especificação de quantidade; com no máximo 4% de gordura. Sem aponevrose (pelancas) e sem sebo. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

46	KG	10.000	Carne bovina moída de 1ª com 3% a 4 % de gordura, fresca, em pacotes de 1 kg. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (Regulamentação do Decreto nº 49.340/2012), em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 47,40	R\$ 474.000,00
47	KG	800	Carne bovina moída sem osso 2ª Tipo Paleta. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 2 meses, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (Regulamentação do Decreto nº 49.340/2012), em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade; com no máximo de 4% de gordura, sem aponevrone (pelancas) e sem sebo. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 44,90	R\$ 35.920,00
48	KG	1.000	Carne bovina moída Tipo Bife de Fígado Bovino com gramagem aproximada de 100g, limpo, sem membrana, livre de aparas, congelada, aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem transparente, informações de registro, com selo de inspeção federal ou estadual, validade de 1 semana, na data de entrega e origem da embalagem. Deverá ser transportada em carro refrigerado	R\$ 29,95	R\$ 29.950,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

49	KG	5.000	Carne de Gados em Bifes - Bifes de aproximadamente 80g, frescos, tipo patinho, passados no amaciador de carne. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, na data de entrega, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (regulamentação do decreto nº 49.340/2012), em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de qualidade. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 52,40	R\$ 262.000,00
50	KG	5.000	Carne em cubos pequenos - Cubos de aproximadamente 2x2cm, carne tipo patinho. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 02 meses, na entrega, nome do produto, fornecedor, inspeção e selo federal ou estadual (regulamentação do decreto nº 49.340/2012), em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 47,40	R\$ 237.000,00
51	UN	5.000	CEREAL MATINAL DE MILHO Flocos crocantes de milho integrais. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 12,46	R\$ 62.300,00
52	CX	2.000	CHÁ SABOR CAMOMILA CAIXA COM 10 SACHÊS DE 10G. COMPLEMENTO: Embalagem contendo identificação do	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

			produto, data de fabricação e prazo de validade.		
53	PCT	2.000	Chá sabor endro - pacote de 20g. COMPLEMENTO: Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00
54	CX	2.000	Chá sabor erva doce - caixa com 10 sachês de 15gr. COMPLEMENTO: Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
55	CX	2.000	Chá sabor hortelã - caixa com 10 sachês de 10g. COMPLEMENTO: Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
56	PCT	200	Confeito granulado - chocolate, crocante Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 31,93	R\$ 6.386,00
57	PCT	200	Confeitos granulado - colorido, macio Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 31,93	R\$ 6.386,00
58	POT	300	Cravo da índica (15g) Potes de 15g.	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
59	UN	500	CUCA COLONIAL SABORES DIVERSOS 700G. COMPLEMENTO: fresca, recheada, macia e bem assada, com sabores variados. Embaladas individualmente.	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

60	UN	20.000	Cuquinha Nova de 65g. Composto de 30% de farinha de trigo e 70% de farinha de trigo integral com cobertura de farofa e açúcar mascavo.	R\$ 7,70	R\$ 154.000,00
61	POT	1.000	DOCE DE LEITE (2KG) Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, leite em pó integral xarope de glicose, amido de mandioca, lactase, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio e aroma artificial de baunilha. Embalagem de 2 kg, hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00
62	UN	8.000	Enroladinho de salsicha 50g assado, polvilhado com orégano.	R\$ 6,90	R\$ 55.200,00
63	UN	800	Ervilha em conserva – 170g. Ingredientes: Ervilha, água, sal. Embalagem de lata de 170g (peso drenado) sem amassos ou ferrugem e que contenha data de fabricação e validade – Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Validade mínima – 6 meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00
64	UN	2.500	Extrato de tomate - simples, concentrado, sem conservantes Ingredientes: polpa de tomate e sal. Embalagem sachê de 340 gramas, com identificação de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 6,57	R\$ 16.425,00
65	PCT	200	FARINHA DE MANDIOCA seca, fina. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			peso líquido de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		
66	KG	800	FARINHA DE MILHO, CLASSE MEDIA, TIPO 1 amarela, de mesa, pacote de kg. Embalagem plástica, livre de parasitas, substâncias nocivas, contendo prazo de validade aproximado, de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
67	KG	200	FARINHA DE ROSCA isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pacotes de 1kg.	R\$ 13,51	R\$ 2.702,00
68	KG	4.000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com 100% de trigo integral, glúten natural de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínima 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Fardo em embalagem plástica transparente e resistente. Pacotes de 1 kg.	R\$ 13,62	R\$ 54.480,00
69	KG	700	Farinha de trigo Integral Composta pelos componentes do grão de trigo, inclusive a casca e o germe e os nutrientes do grão de trigo, como as fibras solúveis e insolúveis, o ferro, o fósforo e o magnésio. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Fardo em embalagem plástica transparente e resistente. Pacotes de 1 kg.	R\$ 7,88	R\$ 5.516,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

70	UN	200	Farinha especial sem glúten.	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
71	UN	300	Farinha láctea enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem sachê 210g, vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 10,78	R\$ 3.234,00
72	KG	2.000	Feijão cor – Grupo 1, Tipo 1, Novo de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Registro no MA. Pacote de 1 Kg. Prazo de validade de 06 meses.	R\$ 11,95	R\$ 23.900,00
73	KG	3.000	Feijão preto grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Registro no Ministério da Agricultura. Pacotes de 1 kg, com prazo de validade de 06 meses.	R\$ 10,28	R\$ 30.840,00
74	PCT	3.000	FERMENTO QUÍMICO EM PO SECO (11G) para bolo, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Envelope com 11g e data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano.	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
75	PCT	500	FERMENTO SECO PARA PÃO (500G) biológico, seco, de preparo instantâneo. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalado em pacote de 500g,	R\$ 34,65	R\$ 17.325,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			hermeticamente fechada (vácuo), aluminizado. Prazo de validade de, no mínimo 01 ano.		
76	UN	500	Flocos de três cereais farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico e vitaminas. Embalagem: Sachê, vedado, com 210g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 13,02	R\$ 6.510,00
77	KG	1.000	Frango coxa e sobrecoxa em pacotes, embalagem de plástico, transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 02 meses, na entrega. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixa térmica.	R\$ 14,63	R\$ 14.630,00
78	PCT	800	Granola Tradicional - Sem açúcar, embalagem transparente de 500g.	R\$ 20,95	R\$ 16.760,00
79	UN	1.000	Hambúrguer pão de hambúrguer pequeno, com presunto, queijo e alface.	R\$ 9,25	R\$ 9.250,00
80	UN	10.000	iogurte cremoso - Polpa de frutas sabor morango, em embalagens de 800g a 900g, íntegras e sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto; no caso de acidificação imprópria ou alteração no sabor do iogurte fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 13,43	R\$ 134.300,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

81	UN	800	logurte diet polpa de frutas sabor morango, sem açúcar, em embalagens de 900ml, íntegras e sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto; no caso de acidificação imprópria ou alteração no sabor do iogurte fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 19,36	R\$ 15.488,00
82	UN	5.000	IOGURTE NATURAL. COMPLEMENTO: sem corantes, em embalagens de 800g, íntegras e sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto; no caso de acidificação imprópria ou alteração no sabor do iogurte fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 13,44	R\$ 67.200,00
83	UN	1.000	IOGURTE ZERO LACTOSE. COMPLEMENTO: bebida láctea fermentada com polpa de fruta integral para dietas com restrição de lactose, sabores diversos. Em embalagens de 850g, íntegras e sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto; Validade mínima de 30 dias após a data de entrega. No caso de acidificação imprópria ou alteração no sabor do iogurte fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 20,36	R\$ 20.360,00
84	UN	600	LEITE CONDENSADO embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 8,83	R\$ 5.298,00
85	KG	500	LEITE EM PÓ INTEGRAL. COMPLEMENTO: instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais	R\$ 37,95	R\$ 18.975,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			estranhos ao produto. Embalagem atóxica, contendo dados do produto: identificação procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 kg. Obs: o leite em pó não poderá ser modificado ou adoçado.		
86	LT	500	LEITE TIPO LONGA VIDA DE SOJA embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Com 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
87	LT	800	Leite tipo longa vida desnatado embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
88	LT	35.000	LEITE TIPO LONGA VIDA INTEGRAL embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 6,99	R\$ 244.650,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

89	LT	3.000	LEITE TIPO LONGA VIDA SEM LACTOSE embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	R\$ 8,28	R\$ 24.840,00
90	PCT	2.000	Lentilha pacote de 500gr, classe graúda, tipo 01, nova, de primeira qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	R\$ 10,48	R\$ 20.960,00
91	KG	3.000	MAMAO FORMOSA novo, grau médio de amadurecimento e máximo de evolução no tamanho, firme, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em quilo.	R\$ 14,48	R\$ 43.440,00
92	POT	800	MARGARINA VEGETAL elaborada com água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, estabilizantes, lecitina de soja e monoglicerídeos, conservador sorbato e potássio, acidulante ácido láctico, antioxidante ácido cítrico, corante beta-caroteno, 15.000UI de vitamina A/kg e aroma de manteiga. Com sal. Cor, odor e sabor próprio sem ranço. Embalada em frascos plásticos com tampa com fechamento sob ligeira pressão. Potes plásticos de 500 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 1 ano.	R\$ 13,43	R\$ 10.744,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

93	PCT	800	Massa alimentícia com ovos para sopa tipo "cabelo de anjo", com ovos para sopa tipo cabelo de anjo, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,79	R\$ 6.232,00
94	PCT	500	MASSA ALIMENTICIA COM OVOS PARA SOPA TIPO LETRINHAS pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, glúten natural de trigo, betacaroteno entre 2000 e 4000 UI de Pró-vitamina "A" por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
95	PCT	2.500	MASSA CASEIRA (500G) Massa alimentícia com ovos tipo caseira, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	R\$ 8,45	R\$ 21.125,00
96	PCT	2.500	MASSA TIPO PARAFUSO (500G) Com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação.	R\$ 5,46	R\$ 13.650,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.		
97	PCT	1.500	MASSA TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS (500G) Tipo parafuso com vegetais, pacote de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro, tomate desidratado, espinafre desidratado. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
98	PCT	500	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL Tipo parafuso integral, pacote de 500g. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, rica em fibras. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
99	KG	200	Mel de abelhas, em embalagem fechada com prazo de validade, e com registro no Ministério da Agricultura (SIF)	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
100	POT	800	Melado de cana-de-açúcar. Embalagem de 400g, hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,55	R\$ 7.640,00
101	UN	800	Milho verde em conserva Ingredientes: Milho, água, sal, sem conservantes.	R\$ 5,13	R\$ 4.104,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

			Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, peso 170g Prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.		
102	KG	2.500	Mortadela magra fatiada, 25g/fatia aproximadamente com embalagem plástica com etiquete de identificação de marca, registro, validade e gramagem. Embalagem fechada com prazo de validade no mínimo de 30 dias.	R\$ 19,42	R\$ 48.550,00
103	UN	200	MUCILON DE ARROZ (230G) cereal infantil de arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230gr do produto. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
104	UN	200	MUCILON DE ARROZ E AVEIA (230G) cereal infantil de arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparo a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230gr do produto. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
105	POT	1.500	NATA (300G) Creme de leite pasteurizado, pote de 300g, com 42% de teor de gordura. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Data de validade	R\$ 12,98	R\$ 19.470,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.		
106	POT	300	NOZ MOSCADA MOÍDA (30G) moída, pote de 30g. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínima 1 ano a contar da data de entrega.	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
107	UN	3.500	OLEO DE SOJA (900 ML) características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900ml, íntegra. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 10,32	R\$ 36.120,00
108	PCT	800	ORÉGANO. COMPLEMENTO: desidratado e moído. Isento de mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 90 a 100 gr.	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
109	DZ	6.000	OVOS VERMELHOS tipo vermelhos, nº 2, peso padrão 50g por unidade aproximadamente, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega.	R\$ 14,49	R\$ 86.940,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRÍNCIPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

110	UN	3.000	Panetone com gotas de chocolate e/ou frutas cristalizadas fermentação natural, 100g.	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
111	PCT	6.000	Pão caseiro fatiado, com aproximadamente 15 fatias (média de 25g por fatia). O produto deve ser fresco acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 10,70	R\$ 64.200,00
112	PCT	1.000	Pão caseiro integral fatiado com aproximadamente 15 fatias (média de 25g por fatia). O produto deve ser fresco acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
113	UN	14.000	Pão com salsicha (80g) novo, composto de farinha de trigo, recheio de salsicha, polvilhado com orégano.	R\$ 15,13	R\$ 211.820,00
114	UN	14.000	Pão de queijo fresco, do dia, 60g depois de assado, isento de impurezas e corpos estranhos.	R\$ 4,50	R\$ 63.000,00
115	KG	50	Pão de queijo fresco do dia, assado, isento de impurezas e corpos estranhos.	R\$ 44,75	R\$ 2.237,50
116	PCT	8.000	Pão de sanduíche de leite – fatiado 500gr fresco acondicionado em embalagem plástica atóxica, onde devem estar estampados a data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 13,40	R\$ 107.200,00
117	UN	35.000	Pão francês (50g) com sal, fresco do dia, 50g depois de assado, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	R\$ 1,17	R\$ 40.950,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

118	UN	12.000	Pão francês integral (50g), composto de 50% de farinha de trigo e 50% de farinha de centeio.	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
119	UN	15.000	Pão massinha doce (50g) fresco do dia, 50g depois de assado, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos.	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
120	KG	8.000	PEITO DE FRANGO DESOSSADO Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, nome do produto, fornecedor, em embalagem plástica transparente e resistente com especificação de quantidade e com selo de inspeção federal ou estadual. Deverá ser transportada em carro refrigerado.	R\$ 27,63	R\$ 221.040,00
121	KG	2.000	Peixe Filé de Panga com porções aproximadamente de 100g, congelado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo 2 meses, na entrega, em embalagem plástica, transparente e resistente com especificação de quantidade e com Inspeção	R\$ 57,59	R\$ 115.180,00
122	PCT	200	PIPOCA (500G) tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas e matéria terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
123	UN	15.000	PIZZA DE CARNE OU FRANGO Feito no dia, fatias de 50g, composto de 30% de farinha de trigo e 70% de farinha de	R\$ 6,90	R\$ 103.500,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

			trigo integral com cobertura de carne moída ou peito de frango e queijo.		
124	PCT	3.000	Pó para gelatina (20g) - Comestível, contendo açúcar, 15% de carboidratos, com 2% de proteínas, corante artificial e acidulante, nos aromas artificiais de abacaxi, limão, morango e uva. Registro no MS. Caixa de papelão, contendo peso líquido de 20g e prazo de validade mínimo de 01 ano.	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
125	PCT	500	PÓ PARA GELATINA DIET (12G) comestível, contendo 15% de carboidratos, com 2% de proteínas, corante artificial e acidulante, nos aromas artificiais de abacaxi, limão, morango e uva. Registro no MS. Caixa de papelão, contendo peso líquido de 12g e prazo de validade mínima de 01 ano.	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
126	UN	2.500	PÓ PARA PUDIM (45G) enriquecido com vitaminas e minerais, diversos sabores (baunilha, caramelo, chocolate, morango e coco). Embalagem em caixa de papelão, contendo peso líquido de 45g e prazo de validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega.	R\$ 5,45	R\$ 13.625,00
127	UN	250	Pó para pudim diet sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, diversos sabores (baunilha, caramelo, chocolate, morango e côco). Embalagem em caixa de papelão, contendo peso líquido de 25g e prazo de validade mínimo de 01 ano a contar da data de entrega.	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
128	KG	1.000	POLVILHO AZEDO Ingredientes: Polvilho azedo. Embalagem plástica, resistente,	R\$ 15,66	R\$ 15.660,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			com solda reforçada e íntegra, contendo peso líquido de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.		
129	KG	1.000	Presunto magro – fatiado, 25 g/fatia aproximadamente, com embalagem plástica com etiqueta de identificação de Marca, registro no Ministério da Agricultura, validade e gramagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa térmica.	R\$ 44,94	R\$ 44.940,00
130	KG	4.000	QUEIJO LANCHE interfolhado, em embalagem plástica transparente e resistente, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da secretaria da Saúde.	R\$ 64,44	R\$ 257.760,00
131	UN	120	Queijo ralado parmesão pacote de 40g. Embalagem plástica, resistente com solda reforçada e íntegra, com registro no MA,  SIF/SISPOA, com validade na entrega, de no mínimo 6 meses.	R\$ 7,28	R\$ 873,60
132	PCT	100	SAGU TIPO 1 (500G) sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra, pacote de 500g. Prazo de	R\$ 8,00	R\$ 800,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

			validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.		
133	KG	1.000	SAL refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
134	KG	800	SALSICHA - de carne suína e bovina. Tamanho aproximado de 17 a 20 cm. Embalagem plástica transparente e resistente, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias. Salsicha congelada, peso por quilo. Com registro no SIF ou COPAS.	R\$ 15,94	R\$ 12.752,00
135	POT	800	Schmier de frutas colonial, Embalagem em pote plástico, hermeticamente fechada, contendo 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 9,62	R\$ 7.696,00
136	UN	100	SCHMIER DE FRUTAS DIET (230G) sem adição de açúcar. Embalagem em pote plástico, fechada, contendo 230gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
137	UN	200	SUCO diversos sabores, em embalagem tetrapak, de 1 litro, sem açúcar, com validade superior a seis meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
138	LT	400	SUCO - DIVERSOS SABORES em embalagem tetrapak, de 1 litro, com	R\$ 13,96	R\$ 5.584,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

			validade superior a seis meses a contar da data de entrega.		
139	PCT	4.000	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ (30G) pacote de 30g, rendimento de 1 litro, diversos sabores. Embalagem deve estar intacta, atóxico, hermeticamente selados. Com Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
140	PCT	300	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIET zero açúcar, pacote de 10gr, rendimento de 1 litro, diversos sabores. Embalagem deve estar intacta, atóxico, hermeticamente selados. Com Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
141	KG	2.000	Suco concentrado misto de laranja, maçã, Composição: suco concentrado de laranja, suco concentrado de maçã, aroma natural de laranja e ácido cítrico. Sem adição de açúcar. Sem conservantes. Com aspecto líquido viscoso, isento de sujidade. Cor: Amarela alaranjadas características de laranja. Aroma: característicos de laranja, em embalagem de garrafa plástica de PEAD com tampa lacre, própria para uso alimentício. Peso líquido: 1 kg. No rótulo deve constar os dados do fabricante, nome do sabor do produto, composição, sugestão de consumo, informações nutricionais, informações de armazenagem, lote e data de fabricação/validade. Válida por 1 ano após a data de fabricação se conservado em freezer.	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

142	KG	3.000	Suco concentrado misto de tangerina e maça, Composição: suco concentrado de tangerina, suco concentrado de maçã, aroma natural de tangerina e ácido cítrico. Sem adição de açúcar. Sem conservantes. Com aspecto líquido viscoso, isento de sujidade. Cor: Alaranjadas características de tangerina. Aroma: característicos de tangerina, em embalagem de garrafa plástica de PEAD com tampa lacre, própria para uso alimentício. Peso líquido: 1 kg. No rótulo deve constar os dados do fabricante, nome do sabor do produto, composição, sugestão de consumo, informações nutricionais, informações de armazenagem, lote e data de fabricação/validade. Válida por 1 ano após a data de fabricação se conservado em freezer.	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
143	UN	3.500	Suco pronto para beber diversos sabores, embalagem tetrapak de 200ml. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 3,92	R\$ 13.720,00
144	UN	200	SUCO PRONTO PARA BEBER SEM AÇÚCAR (200ML) diversos sabores, sem açúcar, embalagem tetrapak de 200ml. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
145	PCT	200	TORRADA INTEGRAL (160G) Com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

			soja. Com prazo de validade maior que 2 meses a contar da data de entrega.		
146	PCT	200	TORRADA MULTIGRAOS (160G) Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, linhaça dourada, linhaça marrom, sal quinoa, aveia, extrato de malte, açúcar invertido, farinha de centeio integral, farinha de cevada, gergelin, fécula de mandioca, amido de milho, com traços de amendoim, avelã, castanha, derivados de soja, leite e derivados. Com validade superior a dois meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
147	UN	1.000	Vinagre branco 750ml, de álcool, índice de acidez 4%, pasteurizado, embalado em frascos plásticos com volume de 750ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega.	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 5.049.601,60</b>					

**3- Vigência do contrato:**

- 3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação;
- 3.2 A Ata de Registro poderá ser prorrogada por igual período se vantajoso for o preço registrado nos termos do Artigo 84 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

**4- Justificativa da necessidade da contratação**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Escolas Municipais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, aos programas de contraturno escolar e à Secretaria Municipal de Educação. A contratação visa assegurar o atendimento contínuo e de qualidade à alimentação escolar, garantindo o fornecimento de produtos adequados às necessidades nutricionais dos estudantes, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e pelas diretrizes do Ministério da Educação – MEC.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

A oferta regular de refeições nas unidades escolares é medida essencial para o bom desenvolvimento das atividades educacionais, considerando que, para muitas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, as refeições oferecidas na escola representam importante forma de acolhimento e suporte nutricional. Essa ação contribui diretamente para a permanência dos estudantes na escola, reduzindo índices de evasão e melhorando o rendimento escolar.

Dessa forma, a Administração Municipal, por meio deste procedimento licitatório, busca garantir a continuidade e a eficiência das políticas públicas voltadas à educação e à segurança alimentar, observando a correta destinação dos recursos públicos e o atendimento ao público-alvo do Sistema Municipal de Ensino.

Assim, dado que os itens devem estar disponíveis de forma contínua e que o processo licitatório anterior está às vésperas de expirar a Ata de Registro de Preços, os itens a serem adquiridos por meio desta nova licitação cinge-se para suprir a manutenção nos termos delineados, se torna necessária a licitação no âmbito da Administração Pública Municipal para a adequada consecução dos programas e finalidade acima delineada nos Educandários do Município de Bom Princípio.

#### **5- Solução pretendida:**

Pregão eletrônico para registro de preços para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, contraturno e Secretaria de Educação.

#### **6- Requisitos:**

##### **6.1 - Habilidações Jurídica:**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **6.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Certidão Negativa de Sanções Administrativas – CEIS/CNEP

#### **6.3 - Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do cadastro.

#### **6.4 - Qualificação Técnica:**

Nada a considerar.

#### **6.5 - Declarações**

- a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- d) Declara formalmente a disponibilidade dos itens para entrega no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho, que será remetida ao endereço eletrônico indicado na proposta, conforme objeto desta licitação.

#### **7- Execução do objeto:**

##### **7.1 DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

7.1.1 A empresa que houver apresentado a melhor oferta, deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos da data da comunicação a ser realizada pelo pregoeiro, apresentar amostra dos produtos ofertados à servidora Niviane Zimmer, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

##### **7.2 OBRIGATORIEDADE E FINALIDADE**



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

7.2.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos alimentos ofertados, antes da adjudicação, com a finalidade de comprovar a conformidade dos itens descritos neste Termo de Referência.

### 7.3 PRAZOS E FORMA DE ENVIO

7.3.1 **A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da convocação pela Administração Municipal.**

7.3.2 O não cumprimento do prazo ou a entrega incompleta implicará desclassificação automática da licitante convocada.

7.3.3 As amostras deverão ser entregues pessoalmente para o seguinte endereço:

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, sítio a Rua Celestino Wolkweis, s/n, Bairro Centro, município de Bom Princípio – Antiga EMEI Branca de Neve.

### 7.4 ANÁLISE E RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

7.4.1 As amostras apresentadas serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE) especialmente designada do Município e serão acompanhadas pelo Gestor e/ou Fiscal da Ata, ou por outros servidores indicados pela Administração, nos termos dos arts. 7º, 8º e 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.2 **A Administração terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das amostras, para realizar a análise técnica e emitir parecer quanto à aprovação ou rejeição das mesmas.**

7.4.3 O resultado da análise será publicado no sistema eletrônico de compras e/ou comunicado à licitante via mensagem no próprio sistema e ainda ficará arquivado junto ao Processo de Licitação.

7.4.4 Na hipótese de que a amostra não atenda às exigências ou de não apresentação das mesmas no prazo 7.3.1, haverá desclassificação e a Administração poderá convocar a próxima licitante classificada para apresentação de amostra, observada a ordem de classificação e prazo de 03 (três) dias para a apresentação das amostras.

7.4.5 As amostras não serão devolvidas, permanecendo arquivadas até o encerramento do processo licitatório.

7.4.6 A adjudicação e homologação do certame dependerá da aprovação da amostra.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

7.4.7 Da aprovação ou reprovação da amostra, caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

#### **7.5 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.4.1.4.1 Eventuais divergências entre a amostra aprovada e o produto entregue poderão ensejar rejeição dos itens, aplicação de penalidades e rescisão contratual, conforme arts. 137 e 138, ambos da Lei nº 14.133/2021.

#### **7.6 DA EXECUÇÃO APÓS A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.6.1 A empresa vencedora se obriga a fornecer rigorosamente os itens descritos e nas quantidades e especificações minuciosas constantes no item 2. As entregas devem ser realizadas 2 (duas) vezes por semana no endereço de CADA escola e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto conforme itens 13.1.1, 13.1.2 e 1.1.3 deste Termo do Referência.

7.6.2 A empresa vencedora para fornecer os itens conforme item 7.1 que deverá observar o empenho onde irão constar as informações quanto aos itens e quantidade a serem entregues.

7.6.3 Qualquer inadequação constatada quando do recebimento será informado à fiscal Niviane Zimmer que reduzirá a termo as informações que será levado à conhecimento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.6. O Município de Bom Princípio esclarece que a Ata de Registro de Preços a ser firmada, decorrente do processo licitatório que se constitui de estimativa elaborada através de demandas pré apontadas, com a possibilidade de serem adquiridas na totalidade ou não.

#### **8- Gestão do contrato:**

A gestão do contrato será realizada pela Secretária Marcia Regina Zamberlan Rhoden, já a fiscalização será realizada pela servidora e Nutricionista Niviane Zimmer, ambas lotadas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

#### **9- Medição e pagamento:**

9.1 O pagamento será realizado em 10 (dez) dias subsequentes a entrega dos itens após a conferência dos mesmos nas condições estabelecidas no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Fiscal Niviane Zimmer.

9.2 O CNPJ e o nome da empresa contratada que constar na Nota Fiscal, deverá impreterivelmente ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

9.3 O pagamento será realizado após aferição do setor competente e mediante extração de Nota Fiscal.

9.4 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil localização, a indicação do número do Pregão Eletrônico e o número do empenho, isto com a finalidade de acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

9.5 O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência bancária eletrônica na conta da empresa contratada.

9.6 Os preços dos produtos objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis.

### **10- Forma e critérios de seleção:**

Deverá ser realizado o processo de licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços** conforme Artigo 28, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Artigo 49 e Artigo 50 do Decreto 21/2023 de 16/02/2023. O critério de seleção da empresa contratada para a aquisição de materiais de expediente obedecerá ao critério de menor preço do valor item.

### **11- Valor referência:**

A licitação deverá considerar os valores de referência para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, contraturno e Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto. O objeto deste Termo de Referência observará o menor preço por item previstos nos termos do Artigo 23, § 1º, IV da Lei 14.133 de 01/04/2021, considerando a estimativa de preços no mercado no valor de **R\$ 5.049.601,60 (Cinco milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)**, conforme parâmetros da cotação com no mínimo 3 fornecedores em anexo, quantitativos e especificações do item 2.

### **12- Previsão orçamentária:**

As despesas para a execução e pagamento correrão conforme dotação orçamentária:

#### **5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**

##### **2 - EDUCAÇÃO BÁSICA**

###### **12.361.0202.2021 - FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO**

**3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0001 RECURSO STN 500 (538)**

**3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (2504)**

###### **12.365.0201.2021 - FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO**

**3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0020 STN 500 (2239)**

**3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (594)**

###### **12.361.0202.2511 - Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar**

**3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0001 (STN 500) 5515**

**3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (4574)**

### **13- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:**

13.1 O local de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência são os endereços das escolas e SMECD abaixo informados:



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

#### **13.1.1 ENDEREÇO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Escola Branca de Neve - Rua Irmão Moretto, Dom Vicente - Bom Princípio  
Diretora: Larissa Luft Fone: 997397524

Escola Moranguinho - Rua dos Beija- Flores, nº 73, Paraíso do Vale - Bom Princípio  
Diretora: Caroline Schaefer Fone: 3634-1961

Escola Anjo da Guarda - Rua Augusto Juchem, 73 - Bairro Santa Terezinha  
Diretora: Lidiane L. Sabado Fone: 3534-7273

Escola Mãe de Deus - Rua Agostinho Engeroff, 228 - Bairro Nova Colúmbia  
Diretora: Marina Winter Fone: 3534-7036

Escola Herta Maria - Rua Afonso Lermen, 312 - Bairro Morro Tico-Tico (em frente a EMEF São José)  
Diretora: Magali Maldaner Fone: 3534-7164

Escola Pequeno Príncipe - Linha Floriano Peixoto, s/n - Bairro Piedade  
Diretora: Débora Teixeira Fone: 995657341

Escola Pingo de Gente - Estrada Bom fim Alto, s/n - Bairro Bom Fim Alto  
Diretora: Tatiana F. Barcelos Fone: 997018797

Escola Algodão Doce - Rua São Paulo - Bairro Morro Tico-Tico, Bom Princípio (antigo contraturno)  
Diretora: Thais Fritsch Fone: 999191715

#### **13.1.2 ENDEREÇO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

EMEF 12 de Maio - Avenida Dom Vicente, 401, Dom Vicente/Centro - Bom Princípio  
Diretora: Joana Fritzen Fone: 3634-2246

EMEF São José - Rua Afonso Lermen, Loteamento Lermen, s/nº - Bairro Morro Tico-Tico - Bom Princípio  
Diretora: Ester B. Arnhold Fone: 3534-7724

EMEF São Luis - Rua São Luis, s/nº - Bairro Bela Vista - Bom Princípio



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Diretora: Aline Machado Fone: 3634-1898

Seguir pela estrada São Luis até a subida do campo do time São Luiz, uns 300m adiante da escola à direita. Subir até o final da rua. A escola é do lado do campo.

EMEF São Marcos - Rua Hugo Afonso Engeroff - Bairro Nova Columbia - Bom Princípio

Diretora: Maísa Selbach Fone: 3534-7110

Ao lado da EMEI Mãe de Deus

EMEF Nossa Senhora da Piedade - Rua Felisbina Klein, 275 - Bairro Piedade - Bom Princípio

Diretora: Cristina Maldaner Fone: 3534-7088

EMEF José de Anchieta - Rua Bom Fim Alto, s/nº - Bairro Bom Fim Alto - Bom Princípio

Diretora: Silvane Groth Fone: 3534-7050

EMEEF Albino Hartmann - Arroio das Pedras

Diretora: Marilene Schommer Fone: 3634-7712

### **13.1.3 ENDEREÇO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

Rua Celestino Volkweis, Bairro Centro, município de Bom Princípio/RS, CEP: 95765-000 – Prédio nos fundos da Prefeitura Municipal.

**13.2** A Contratante, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto irá informar no Lote e quantidade a ser entregue pela Contratada que deverá entregar os itens duas vezes por semana em cada estabelecimento de ensino e SMECD, após o recebimento da nota de empenho e demais termos constantes na Ata de Registro de preços.

### **14- Servidor responsável (fiscal):**

Nutricionista Niviane Zimmer

### **15- Disposições gerais:**

15.1 Para a contratação da aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, contraturno e Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto e demais especificações do item 2 não se admitirá a subcontratação e a empresa contratada deverá observar rigorosamente o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega dos itens.



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

15.2 Aplicam-se no objeto deste Termo de Referência as disposições do Código de Defesa do Consumidor – CDC em razão de a CONTRATANTE ser a destinatária final dos produtos.

Bom Princípio, 24 de outubro de 2025.

---

MÁRCIA REGINA ZAMBERLAN RHODEN – RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

---

LEANDRA REGINA DILLI – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão do Município de Bom Princípio/RS  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2025

Eu, \_\_\_\_\_ [nome], representante legal da empresa \_\_\_\_\_ [razão social da licitante], inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento, credencio o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_ [nome completo do representante credenciado], portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2025, conferindo-lhe poderes para praticar todos os atos necessários no sistema eletrônico, tais como: envio de propostas, participação na etapa de lances, manifestação de intenção de recorrer, interposição de recursos e demais providências inerentes ao certame.

- Com poderes para assinatura do contrato  
 Sem poderes para assinatura do contrato

*Deverá ser assinalada apenas uma das opções acima.*

[Local], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome do Representante Legal  
Cargo \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão do Município de Bom Princípio/RS  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2025

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital e seus anexos, bem como na legislação vigente;
- b) Cumpre integralmente a legislação trabalhista, em especial quanto à vedação à utilização de mão de obra infantil, de trabalho forçado ou em condições análogas à de escravo, bem como à proibição de contratação de menores de dezoito anos em atividades noturnas, insalubres ou perigosas e de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Não está declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, em nenhuma esfera (Federal, Estadual ou Municipal);
- d) Não possui débitos trabalhistas que impeçam a contratação com o Poder Público e mantém regularidade fiscal, previdenciária e junto ao FGTS;
- e) Declara-se ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na minuta contratual;
- f) Compromete-se a manter todas as condições de habilitação, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e sanitária durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes;
- g) Declara que dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais e equipe técnica adequados para a execução do objeto;
- h) Assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade;
- i) Declara que cumpre a legislação ambiental, social e trabalhista aplicável, bem como a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013);
- j) Declara não haver impedimento legal ou conflito de interesse para contratar com o Município;
- k) Declara que observará as normas de acessibilidade e inclusão social, quando aplicáveis ao objeto contratado;
- l) Declara, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome do Representante Legal  
Cargo \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À Comissão do Município de Bom Princípio/RS  
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Representante Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$

**Valor global da proposta (R\$): \_\_\_\_\_.**

- a) Declaro que os valores acima incluem todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto.  
b) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

■ **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, comprometendo-me a cumprir integralmente as obrigações assumidas.

[Local], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Cargo \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**

EDITAL Nº \_\_\_\_/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2025

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, o Município de Bom Princípio/RS, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a), com fundamento no art. 82, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a homologação do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2025, realizado em sessão pública pela plataforma Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes, observadas as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata.

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, contraturno e Secretaria Municipal da Educação Cultura e Desporto, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

1.2. Integram esta Ata os preços e condições ofertados pela empresa vencedora, conforme quadros a seguir:

a) FORNECEDOR: \_\_\_\_\_ [razão social], inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
<b>Valor total do fornecedor:</b>						

**2. VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da presente Ata será de 01 (um) ano, contados da sua publicação, admitida a prorrogação excepcional, mediante decisão fundamentada da Administração, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**3. CONTRATAÇÕES DERIVADAS**

3.1. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante:



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

- I - Contrato administrativo; ou  
II – Instrumento equivalente, assim entendido a nota de empenho, a autorização de fornecimento, a ordem de compra ou de serviço, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Cada contratação possuirá prazo de vigência próprio, estabelecido no respectivo contrato ou instrumento equivalente, não necessariamente coincidente com a vigência desta Ata. Na ausência de estipulação expressa, prevalecerá, por força desta cláusula, o prazo de vigência da própria Ata.
- 3.3. O registro de preços não importa obrigação de contratação pela Administração, que poderá, conforme conveniência e oportunidade, realizar licitação específica para a aquisição pretendida ou, ainda, optar por não efetivar contratações com base nesta Ata, em conformidade com o disposto no art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DOS PREÇOS**

- 4.1. Os preços registrados nesta Ata correspondem aos ofertados pelas empresas no certame licitatório e homologados pela Administração, constituindo-se em valores máximos a serem observados nas futuras contratações.
- 4.2. Poderão ser incluídos nesta Ata os licitantes que aceitarem cotar o objeto em valor igual ao do fornecedor vencedor, na sequência da classificação obtida no certame, conforme art. 82, §5º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Em caso de empate de preços registrados, será assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação final da licitação, nos termos do art. 82, VII, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, quando deferido, implicará reclassificação do fornecedor na Ata, conforme o preço atualizado.

#### **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. Os preços registrados compreendem todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento da obrigação, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, transportes e demais custos.
- 5.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato em relação aos serviços prestados ou fornecimento de bens/materiais.
- 5.3. O CNPJ e a razão social constantes na Nota Fiscal deverão, impreterivelmente, coincidir com aqueles apresentados na documentação do processo licitatório.
- 5.4. O pagamento estará condicionado à aferição e aprovação do setor competente, sendo realizado somente após a devida extração e conferência da Nota Fiscal.
- 5.5. A Nota Fiscal emitida deverá conter, em local de fácil identificação, o número do Pregão Eletrônico e o número do empenho, com a finalidade de agilizar a tramitação do documento fiscal e o respectivo pagamento.
- 5.6. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica em conta corrente de titularidade da empresa contratada, a ser informada no momento da apresentação da Nota Fiscal.
- 5.7. Os preços dos equipamentos fixados em decorrência da presente licitação serão firmes, fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

5.8. Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, mediante recolhimento pela Administração, observadas as alíquotas e normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil e demais órgãos competentes.

### **6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1. O equilíbrio econômico-financeiro das obrigações assumidas na presente Ata e nas contratações dela decorrentes será preservado durante toda a sua vigência, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

6.2. Alterações relevantes e imprevisíveis nos custos, bem como aquelas previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que comprometam a execução contratual ou a manutenção das condições inicialmente pactuadas, ensejarão pedido formal de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da contratada ou da Administração.

6.3. O pedido deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios e memória de cálculo que demonstrem, de forma objetiva e quantificável, a variação dos custos e sua repercussão no preço registrado ou contratado.

6.4. O reequilíbrio, quando reconhecido pela Administração, observará critérios de proporcionalidade, razoabilidade e vantajosidade, podendo implicar alteração do valor registrado, sem acarretar direito adquirido à manutenção da posição da contratada na ordem de classificação da Ata.

6.5. A revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se confunde com o reajuste anual previsto em lei, sendo aplicável apenas em situações excepcionais devidamente comprovadas.

6.6. Eventual deferimento do pedido de reequilíbrio será formalizado por meio de termo específico, com a devida publicação oficial, produzindo efeitos a partir da decisão administrativa, vedada a retroatividade, salvo se houver expressa deliberação nesse sentido

### **7. DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1. O objeto deste Pregão Eletrônico, realizado sob o Sistema de Registro de Preços, será executado sob o regime de fornecimento parcelado dos itens ora contratados, mediante solicitação da secretaria demandante, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal aplicável e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

7.2. A entrega deverá ocorrer durante o horário de expediente da Administração Municipal, de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e nas sextas-feiras, das 7h às 13h, correndo às expensas exclusivas da Contratada todos os custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas incidentes.

7.3. O recebimento do objeto contratado será acompanhado pelo fiscal designado na Ata de Registro de Preços, que certificará o cumprimento das especificações e condições estabelecidas. Havendo vício, defeito ou desconformidade, a Contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá:



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

- I – Observar rigorosamente as especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- II – Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- III – Disponibilizar, quando aplicável, os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários;
- IV – Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

7.5. A Administração poderá, a seu critério e mediante justificativa, ajustar o cronograma de entregas, prorrogar prazos ou autorizar antecipações, sempre que constatada necessidade pública relevante, observados os limites e condições da Ata.

7.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa contratada estará obrigada a atender às solicitações de fornecimento, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

7.7. A empresa vencedora se obriga a fornecer rigorosamente os itens descritos e nas quantidades e especificações minuciosas constantes no Termo de Referência.

7.7.1. As entregas deverão ser realizadas 02 (duas) vezes por semana, nos endereços de cada escola mencionados no subitem 7.20, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificado nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 do Termo de Referência.

7.8. Qualquer inadequação constatada quando do recebimento será informado à fiscal Niviane Zimmer que reduzirá a termo as informações que será levado à conhecimento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto para que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.9. O Município de Bom Princípio esclarece que a Ata de Registro de Preços a ser firmada, decorrente do processo licitatório que se constitui de estimativa elaborada através de demandas pré-apontadas, com a possibilidade de serem adquiridas na totalidade ou não.

#### **7.20. Dos Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços**

7.20.1. O local de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência são os endereços das escolas e SMECD abaixo informados:

#### **7.20.2. ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- **Escola Branca de Neve:** Rua Irmão Moretto, Dom Vicente, em Bom Princípio/RS

Diretora: Larissa Luft

Fone: (51) 997397524

- **Escola Moranguinho:** Rua dos Beija- Flores, nº 73, Paraíso do Vale, em Bom Princípio/RS

Diretora: Caroline Schaefer

Fone: (51) 3634-1961

- **Escola Anjo da Guarda:** Rua Augusto Juchem, nº 73, Bairro Santa Terezinha, em Bom Princípio/RS

Diretora: Lidiane L. Sabado

Fone: (51) 3534-7273



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- **Escola Mãe de Deus:** Rua Agostinho Engeroff, nº 228, Bairro Nova Colúmbia, em Bom Princípio/RS

Diretora: Marina Winter

Fone: (51) 3534-7036

- Escola Herta Maria: Rua Afonso Lermen, nº 312, Bairro Morro Tico-Tico (em frente a EMEF São José), em Bom Princípio/RS

Diretora: Magali Maldaner

Fone: (51) 3534-7164

- Escola Pequeno Príncipe: Linha Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Piedade, em Bom Princípio/RS

Diretora: Débora Teixeira

Fone: (51) 995657341

- Escola Pingo de Gente: Estrada Bom fim Alto, s/nº, Bairro Bom Fim Alto, em Bom Princípio/RS

Diretora: Tatiana F. Barcelos

Fone: (51)997018797

- Escola Algodão Doce: Rua São Paulo, Bairro Morro Tico-Tico (antigo contraturno), em Bom Princípio/RS

Diretora: Thais Fritsch

Fone: (51) 999191715

### 7.20.3. ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

- EMEF 12 de Maio: Avenida Dom Vicente, nº 401, Dom Vicente/Centro, em Bom Princípio/RS

Diretora: Joana Fritzen

Fone: (51) 3634-2246

- EMEF São José: Rua Afonso Lermen, Loteamento Lermen, s/nº, Bairro Morro Tico-Tico, em Bom Princípio/RS

Diretora: Ester B. Arnhold

Fone: (51) 3534-7724

- EMEF São Luis: Rua São Luis, s/nº, Bairro Bela Vista, em Bom Princípio/RS

Diretora: Aline Machado

Fone: (51) 3634-1898

(Seguir pela estrada São Luis até a subida do campo do time São Luiz, uns 300m adiante da escola à direita. Subir até o final da rua. A escola é do lado do campo).



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- EMEF São Marcos - Rua Hugo Afonso Engeroff, Bairro Nova Columbia, em Bom Princípio/RS  
Diretora: Maísa Selbach  
Fone: (51) 3534-7110  
(Ao lado da EMEI Mãe de Deus)
  
- EMEF Nossa Senhora da Piedade: Rua Felisbina Klein, nº 275, Bairro Piedade, em Bom Princípio/RS  
Diretora: Cristina Maldaner  
Fone: (51) 3534-7088
  
- EMEF José de Anchieta: Rua Bom Fim Alto, s/nº - Bairro Bom Fim Alto - Bom Princípio  
Diretora: Silvane Groth  
Fone: 3534-7050
  
- EMEEF Albino Hartmann - Arroio das Pedras  
Diretora: Marilene Schommer  
Fone: 3634-7712

### **7.20.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**

Rua Celestino Volkweis, Bairro Centro, em Bom Princípio/RS, CEP: 95765-000 (Prédio nos fundos da Prefeitura Municipal).

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA, quando convocada para contratação com base nesta Ata, deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da execução, nos termos dos arts. 92, 117, 121 e 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8.1.1 Obrigações Gerais**

- I – Executar o objeto contratado de forma fiel, em conformidade com as condições, especificações, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, observando normas técnicas e determinações do fiscal;
- II – Manter, quando exigido, preposto aceito pela Administração, com poderes para representá-la na execução contratual;
- III – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade competente;
- IV – Alocar empregados qualificados, fornecendo materiais, equipamentos, EPIs e insumos necessários;
- V – Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções;
- VI – Responder integralmente por danos decorrentes da execução, inclusive a terceiros, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização da Administração;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

- VII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau de dirigentes do CONTRATANTE, do fiscal ou gestor, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- VIII – Cumprir integralmente normas de segurança, ambientais e trabalhistas, bem como obrigações previstas em acordos coletivos;
- IX – Comunicar ao fiscal, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente;
- X – Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, garantindo acesso aos locais de execução e documentos;
- XI – Suspender atividades quando determinado pela Administração, por risco ou irregularidade;
- XII – Zelar pela guarda e vigilância de bens, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- XIII – Conduzir os trabalhos em conformidade com a legislação, normas de segurança, higiene e disciplina;
- XIV – Submeter previamente à Administração alterações de métodos de execução;
- XV – Não empregar menores de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14, nem menores de 18 em trabalho noturno, insalubre ou perigoso;
- XVI – Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- XVII – Guardar sigilo sobre informações obtidas em razão da contratação;
- XVIII – Assumir eventuais equívocos no dimensionamento de sua proposta, salvo hipóteses legais (art. 124, II, “d”).

#### **8.1.2 Obrigações Específicas**

- I – Fornecer o objeto solicitado dentro dos prazos, locais e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata;
- II – Fornecer, às suas expensas, ferramentas, equipamentos, insumos e EPIs necessários;
- III – Apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias;
- IV – Responder diretamente por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- V – Refazer, às suas expensas, qualquer serviço ou fornecimento rejeitado, no prazo assinalado;
- VI – Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, objeto entregue em desacordo com as especificações, mantido o preço registrado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. O CONTRATANTE, ao utilizar-se desta Ata para realizar contratações, obriga-se a observar os deveres previstos nos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **9.1.1 Obrigações Gerais**

- I – Disponibilizar informações, projetos, memoriais e documentos necessários à execução;
- II – Prestar esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA em prazo razoável;
- III – Efetuar os pagamentos devidos, conforme prazos e condições legais e contratuais, desde que comprovada a execução regular;
- IV – Indicar formalmente fiscal do contrato, podendo contar com equipe de apoio;
- V – Comunicar formalmente ocorrências relacionadas ao objeto, fixando prazos para providências;
- VI – Assegurar condições para execução adequada do objeto;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

VII – Adotar medidas para coibir atrasos injustificados e aplicar penalidades cabíveis.

#### **9.1.2 Fiscalização e Controle**

- I – Acompanhar a execução, registrando em relatórios as ocorrências;
- II – Determinar correções ou substituições de serviços/entregas irregulares;
- III – Rejeitar, no todo ou em parte, objetos ou serviços em desconformidade;
- IV – Suspender ou paralisar a execução em caso de interesse público ou risco relevante.

#### **9.1.3 Responsabilidade Institucional**

- I – Fornecer locais adequados para execução dos serviços, quando aplicável;
- II – Garantir contraditório e ampla defesa antes da aplicação de penalidades;
- III – Responder por danos causados à CONTRATADA, por dolo ou culpa exclusiva da Administração;
- IV – Zelar pela correta aplicação dos recursos, observando os princípios da governança pública (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DE PREÇO**

10.1. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado nesta Ata, com aplicação das penalidades previstas em lei e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I – Descumprimento injustificado das condições desta Ata;
- II – Recusa em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo fixado pela Administração, sem justificativa aceita;
- III – Não aceitação da manutenção do preço registrado, sem comprovação de fato superveniente que o torne inviável;
- IV – Aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O registro poderá ser cancelado sem aplicação de penalidade, nas seguintes situações:

- I – A pedido do fornecedor, quando demonstrar, por escrito e documentalmente, impossibilidade superveniente de cumprimento das obrigações, por caso fortuito ou força maior;
- II – Falecimento ou extinção jurídica do fornecedor registrado.

10.3. O cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente, com devida publicação, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

10.4. Ocorrendo cancelamento do fornecedor, a Administração poderá convocar, em ordem de classificação, os demais licitantes registrados na Ata para assumir o fornecimento, desde que aceitem nas mesmas condições.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor registrado às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

11.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração e observando-se o princípio da proporcionalidade:

- I – Advertência;
- II – Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias;
- III – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não executado;



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de até 3 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, com notificação do fornecedor para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente, em caso de insuficiência de valores.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Para a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços e, quando houver, das contratações dela decorrentes, o Município designará gestor e fiscal, sendo: Gestora, Marcia Regina Zamberlan Rhoden, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e fiscal, Niviane Zimmer, Servidora Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação.

12.2. O(a) gestor(a) será responsável pela coordenação geral e pelo acompanhamento da execução da Ata, bem como pela supervisão dos contratos ou instrumentos equivalentes que dela se originarem.

12.3. O(a) fiscal acompanhará a execução da Ata e dos contratos derivados, quando houver, registrando em relatórios próprios todas as ocorrências relevantes, inclusive eventuais falhas ou irregularidades, com vistas à adoção de providências corretivas.

12.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(a) fiscal emitirá notificação à contratada, fixando prazo para correção, devendo comunicar ao(à) gestor(a) as situações que demandem providências além de sua competência.

12.5. As atribuições do gestor e do fiscal não excluem a responsabilidade integral da contratada pela fiel execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, quando houver, nem limitam o poder de fiscalização da Administração.

### **13. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

13.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior aqueles previstos no art. 393, do Código Civil Brasileiro, que impossibilitem, de forma temporária ou definitiva, o cumprimento das obrigações assumidas, desde que devidamente comprovados.

13.2. Configuram, exemplificativamente, hipóteses de caso fortuito ou força maior:

I – Greve geral;

II – Calamidade pública ou emergência reconhecida por autoridade competente;

III – Interrupção dos meios de transporte, energia ou comunicações em escala relevante;

IV – Condições climáticas ou meteorológicas excepcionais;

V – Outros eventos inevitáveis e alheios à vontade das partes que inviabilizem a execução contratual.

13.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do evento, apresentando documentação comprobatória.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

13.4. O não atendimento ao prazo do item anterior implicará a contagem do início da ocorrência em data retroativa de 24 (vinte e quatro) horas, para todos os efeitos administrativos.

13.5. Aceita a justificativa, o inadimplemento será eximido de penalidade, sem prejuízo da adoção de medidas necessárias à continuidade do interesse público.

#### **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços limita-se ao registro das condições de fornecimento, não implicando, em regra, a transmissão, transferência ou tratamento de dados pessoais entre as partes, exceto naquilo que for estritamente necessário à sua gestão ou às contratações dela decorrentes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o art. 5º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Na hipótese de tratamento de dados pessoais em decorrência da execução da presente Ata ou dos contratos/instrumentos equivalentes dela derivados, a licitante vencedora obriga-se a:

- I – Utilizar os dados pessoais somente para a finalidade específica da execução contratual, vedada a utilização para fins particulares, comerciais ou diversos dos pactuados;
- II – Observar os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e prevenção previstos na LGPD;

- III – Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

- IV – Assegurar que seus empregados, prepostos, subcontratados ou terceiros eventualmente envolvidos no tratamento de dados pessoais cumpram as obrigações aqui estabelecidas;
- V – Comunicar imediatamente à Administração quaisquer incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, colaborando com as medidas necessárias à mitigação dos impactos.

14.3. A Administração poderá exigir da licitante registrada, a qualquer tempo, comprovação da adoção de práticas de governança e de segurança da informação compatíveis com a LGPD.

14.4. Caso o contrato ou instrumento equivalente decorrente desta Ata envolva tratamento sistemático ou relevante de dados pessoais, as partes poderão firmar Termo Específico de Processamento de Dados (TPD), disciplinando em maior detalhe as responsabilidades relacionadas à proteção de dados pessoais.

14.5. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a licitante registrada às penalidades legais e administrativas aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil por eventuais danos causados.

#### **15 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base na Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente à época da contratação, conforme segue:



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0202.2021 - FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0001 RECURSO STN 500 (538)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (2504)

12.365.0201.2021 - FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0020 STN 500 (2239)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (594)

12.361.0202.2511 - Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 0001 (STN 500) 5515

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Recurso 2000 (4574)

### **17. DO FORO**

17.1. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preços e das contratações dela derivadas, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, de 16 de fevereiro de 2023, e, subsidiariamente Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas de direito aplicáveis.

18.1.1. Aplicam-se, no que couber, de forma supletiva, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), considerando que a Administração é destinatária final dos materiais adquiridos, especialmente quanto às garantias de qualidade, segurança e adequação ao uso, nos termos do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-lhe a realização de licitação específica, bem como a não utilização da Ata, conforme conveniência e oportunidade, nos termos do art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e governança pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.4. A presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município de Bom Princípio/RS e em outros meios de divulgação oficiais, produzindo efeitos legais a partir de sua celebração.

Bom Princípio/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

---

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

---

[NOME SECRETÁRIO DA PASTA]

Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_

---

**[RAZÃO SOCIAL]**

CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_

**[REPRESENTANTE LEGAL]**

CPF nº \_\_\_\_\_.\*\*\*.\*\*\*-\_\_\_\_